



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quinta-feira • 10 de Junho de 2021 • Ano IX • Nº 5469

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Ata De Registro De Preços Nº 17, Referente Ao Pregão Eletrônico Para Registro De Preços Nº 6-2021.**
- **Ata De Registro De Preços Nº 16, Referente Ao Pregão Eletrônico Para Registro De Preços Nº 6-2021.**
- **Ata De Registro De Preços Nº 15, Referente Ao Pregão Eletrônico Para Registro De Preços Nº 6-2021.**
- **Termo De Compromisso De Fornecimento Nº 6-2021 Do Pregão Eletrônico Para Registro De Preços Nº 6-2021 – Empresa: Farmácia Rosana Ltda – Me.**
- **Termo De Compromisso De Fornecimento Nº 6-2021 Do Pregão Eletrônico Para Registro De Preços Nº 6-2021 – Empresa: Getúlio Leite Abrantes & Cia Ltda.**
- **Termo De Compromisso De Fornecimento Nº 6-2021 Do Pregão Eletrônico Para Registro De Preços Nº 6-2021 – Empresa: Medisil Coml. Farm. Hosp. Hig. E Transportes Ltda.**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6-2021.

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 31 dias do mês de Maio de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada à Praça Cel. Zeca Leite, nº 415, Centro, o Exmo. Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Cláudio Soares Feres**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 10.024/19, o Decreto Municipal nº 4.281/2006, de 07 de fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº 147/14 e nº 155/16, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 5.088, de 31 de outubro de 2018, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços no município de Brumado/BA, e das demais legislações pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 6-2021**, por deliberação da pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eduardo Lima Vasconcelos, RESOLVE Registrar Preços para: **atender despesa com aquisição de medicamentos e cosméticos de decisões judiciais**, para futuras contratações, de acordo com a conveniência e necessidade da administração pública municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada a Proposta Apresentada pela Empresa **FARMÁCIA ROSANA LTDA - ME**, com sede na Pça. Capitão Francisco de Souza Meira, 92, Centro, na cidade de Brumado-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.933.113./0001-54, representada neste ato pelo **Sr. Luciano Natividade Ataíde**, portador do RG nº. 3.978.336/SSP-BA, CPF nº. 398.966.505-78, classificada conforme planilhas de preços abaixo, de acordo com o resultado obtido na Ata do Pregão Eletrônico, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas do Termo de Compromisso, anexo a presente Ata.

Lote: 2 - ANTIDIABÉTICO/ATIVADOR DO METABOLISMO CEREBRAL						
Fornecedor:		FARMACIA ROSANA LTDA				
Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
19	ALOGLIPTINA 12,5 MG, BENZOATO + METFORMINA 850 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	TAKEDA	80,00	107,0000	8.560,00
20	ALOGLIPTINA 12,5 MG, BENZOATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	TAKEDA	50,00	112,9000	5.645,00
21	ALOGLIPTINA 25 MG, BENZOATO + METFORMINA 850 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	TAKEDA	60,00	112,9000	6.774,00
22	ALOGLIPTINA 25 MG, BENZOATO. CAIXA	CX	TAKEDA	70,00	112,9000	7.903,00

1/7

	COM 30 COMPRIMIDOS					
23	ALOGLIPTINA 34 MG, BENZOATO + PIOGLITAZONA 16,53 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	TAKEDA	50,00	168,0000	8.400,00
24	ALOGLIPTINA 34 MG, BENZOATO + CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 33,06 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	TAKEDA	45,00	168,0000	7.560,00
70	CANAGLIFOZINA HEMI-HIDRATADA 300 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	JANSSEN	30,00	238,0000	7.140,00
119	DAPAGLIFOZINA 10 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ASTRAZENECA	60,00	180,0000	10.800,00
159	EMPAGLIFLOZINA 10 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BOEHRINGER	60,00	255,0000	15.300,00
160	EMPAGLIFLOZINA 25 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BOEHRINGER	150,00	260,0000	39.000,00
190	GLICAZIDA 30 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	SERVIER	50,00	36,0000	1.800,00
192	GLICAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	SERVIER	60,00	164,0000	9.840,00
197	GLIMEPIRIDA 1 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	70,00	18,5000	1.295,00

198	GLIMEPIRIDA 2 MG + METFORMINA 1.000 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ACHE	100,00	47,5000	4.750,00
199	GLIMEPIRIDA 2 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	100,00	26,0000	2.600,00
200	GLIMEPIRIDA 4 MG + METFORMINA 1.000 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ACHE	80,00	64,0000	5.120,00
201	GLIMEPIRIDA 4 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	150,00	34,5000	5.175,00
226	LATANOPROSTA 0,005%. CAIXA COM UM FRASCO COM 2,5 ML.	CX	PFIZER	120,00	196,0000	23.520,00
241	LINAGLIPTINA 5 MG + METFORMINA 850 MG. CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	CX	BOEHRINGER	50,00	230,0000	11.500,00
242	LINAGLIPTINA 5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BOEHRINGER	220,00	257,0000	56.540,00
248	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ACHE	50,00	40,0000	2.000,00
249	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	30,00	34,0000	1.020,00
254	METFORMINA 1 G, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE AÇÃO PROLONGADA	CX	MERCK	60,00	44,8000	2.688,00
255	METFORMINA 500 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30	CX	MERCK	60,00	9,5000	570,00

	COMPRIMIDOS DE AÇÃO PROLONGADA					
256	METFORMINA 850 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	TEUTO	60,00	14,9000	894,00
257	METFROMINA 750 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE AÇÃO PROLONGADA	CX	MERCK	36,00	32,0000	1.152,00
344	REPAGLINIDA 1 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	GLENMARK	20,00	71,0000	1.420,00
369	SITAGLIPTINA 100 MG, FOSFATO. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	MSD	30,00	260,0000	7.800,00
370	SITAGLIPTINA 50 MG, FOSFATO + METFORMINA 1.000 MG. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	MSD	36,00	134,0000	4.824,00
371	SITAGLIPTINA 50 MG, FOSFATO + METFORMINA 500 MG. CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	CX	MSD	80,00	240,0000	19.200,00
372	SITAGLIPTINA 50 MG, FOSFATO + METFORMINA 850 MG. CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	CX	MSD	80,00	267,0000	21.360,00
373	SITAGLIPTINA 50 MG, FOSFATO. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	MSD	50,00	137,0000	6.850,00
437	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1.000 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	CX	NOVARTIS	120,00	208,0000	24.960,00

438	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 500 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	CX	NOVARTIS	150,00	185,0000	27.750,00
439	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	CX	NOVARTIS	250,00	208,0000	52.000,00
440	VILDAGLIPTINA 50 MG. CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	CX	NOVARTIS	100,00	210,9000	21.090,00
Valor total do lote:						434.800,00

Lote: 7 - ANTICOAGULANTE/HORMÔNIO

Fornecedor: FARMACIA ROSANA LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
115	CUMARINA 5 MG + HEPARINA 50 UI CREME. CAIXA COM UM FRASCO COM 240 ML	CX	TAKEDA	80,00	45,0000	3.600,00
116	CUMARINA 15 MG + Troxerrutina 90 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	TAKEDA	50,00	53,0000	2.650,00
117	CUMARINA 15 MG + Troxerrutina 90 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	TAKEDA	30,00	10,9600	328,80
123	DESOGESTREL 75 MCG. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	UNIÃO QUÍMICA	20,00	21,0100	420,20
129	DIENOGESTE 2 MG. CAIXA COM	CX	BAYER	80,00	90,0000	7.200,00

5/7

	30 COMPRIMIDOS					
169	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	BOEHRINGER	160,00	270,0000	43.200,00
170	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	BOEHRINGER	180,00	270,0000	48.600,00
237	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	SANOFI	20,00	14,0000	280,00
238	LEVOTIROXINA SÓDICA 62,5 MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	SANOFI	30,00	14,5000	435,00
239	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	SANOFI	20,00	16,5000	330,00
240	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	SANOFI	20,00	20,0000	400,00
327	PROGESTERONA 200 MG. CAIXA COM 14 CÁPSULAS	CX	BESINS	60,00	49,0000	2.940,00
349	RIVAROXABANA 10 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BAYER	80,00	310,0000	24.800,00
351	RIVAXOBANA 15 MG. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	BAYER	480,00	285,0000	136.800,00
352	RIVAXOBANA 20 MG. CAIXA COM 28	CX	BAYER	800,00	290,3700	232.296,00

COMPRIMIDOS						
394	TESTOSTERONA 10 MG/G. CAIXA COM 30 SACHÊS COM 5 G CADA	CX	FORMULIZE	80,00	140,0000	11.200,00
395	TESTOSTERONA 250 MG/ML, UNDECILATO DE, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CAIXA COM 01 AMPOLA	CX	EUROFARMA	30,00	280,0000	8.400,00
430	VARFARINA SÓDICA 2,5 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	FQM	24,00	25,0000	600,00
431	VARFARINA SÓDICA 5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	FQM	20,00	16,0000	320,00
Valor total do lote:						524.800,00

Esse termo está vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 6-2021, autorizado no Processo Administrativo N.º 67/2021 (art. 55, XI).

CLÁUDIO SOARES FERES Empresa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6-2021.**

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 31 dias do mês de Maio de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada à Praça Cel. Zeca Leite, nº 415, Centro, o Exmo. Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Cláudio Soares Feres**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 10.024/19, o Decreto Municipal nº 4.281/2006, de 07 de fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº 147/14 e nº 155/16, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 5.088, de 31 de outubro de 2018, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços no município de Brumado/BA, e das demais legislações pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 6-2021**, por deliberação da pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eduardo Lima Vasconcelos, RESOLVE Registrar Preços para: **atender despesa com aquisição de medicamentos e cosméticos de decisões judiciais**, para futuras contratações, de acordo com a conveniência e necessidade da administração pública municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada a Proposta Apresentada pela Empresa **GETÚLIO LEITE ABRANTES & CIA LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 06.064.219/0001-30, com endereço na Rua Deollino de Carvalho, nº 147, Centro, Brumado/BA, classificada conforme planilhas de preços abaixo, de acordo com o resultado obtido na Ata do Pregão Eletrônico, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas do Termo de Compromisso, anexo a presente Ata.

Lote: 1 - ANTIHIPERTENSIVO/VASODILATADOR/CARDIOTÔNICO/DIURÉTICO/ANTIGOTOSO/OUTROS						
Fornecedor: GETULIO LEITE ABRANTES & CIA LTDA						
Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17	ALISQUIRENO 150 MG, HEMIFUMARATO. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	NOVARTIS	80,00	112,1600	8.972,80
18	ALISQUIRENO 300 MG, HEMIFUMARATO. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	NOVARTIS	90,00	112,1600	10.094,40
30	AMIODARONA 100 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	MEDLEY	40,00	12,9400	517,60
37	ATENOLOL 100 MG + CLORTALIDONA 25 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	GERMED	100,00	33,5200	3.352,00
38	ATENOLOL 25 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BIOLAB	60,00	16,6900	1.001,40
39	ATENOLOL 50 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	40,00	25,5400	1.021,60

1/27

40	ATORVASTATINA CÁLCICA DE 10 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	50,00	43,7600	2.188,00
41	ATORVASTATINA CÁLCICA DE 20 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	80,00	78,7700	6.301,60
42	ATORVASTATINA CÁLCICA DE 40 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	60,00	87,5000	5.250,00
58	BISOPROLOL 10 MG, HEMIFUMARATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	MEDLEY	50,00	39,3200	1.966,00
59	BISOPROLOL 2,5 MG, HEMIFUMARATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	MEDLEY	120,00	28,3600	3.403,20
60	BISOPROLOL 5 MG, HEMIFUMARATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	MEDLEY	50,00	34,5200	1.726,00
61	BRIMODINA 2 MG/ML, TARTARATO. CAIXA COM FRASCO COM 5 ML	CX	ACHÉ	100,00	43,4600	4.346,00
71	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG + FELODIPINO 5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ASTRAZENECA	30,00	84,4000	2.532,00
72	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ASTRAZENECA	40,00	84,4000	3.376,00
73	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ASTRAZENECA	20,00	113,2500	2.265,00
86	CILOSTAZOL 100 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	ACHÉ	30,00	32,9900	989,70
87	CILOSTAZOL 50 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	120,00	24,5000	2.940,00
90	CIPROFIBRATO 100 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BIOLAB	300,00	29,3400	8.802,00
98	CLONIDINA 0,100 MG, CLORIDRATO. CAIXA	CX	BOEHRINGER	50,00	7,0000	350,00

2/27

	COM 30 COMPRIMIDOS					
99	CLORTALIDONA 12,5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	40,00	11,9500	478,00
100	CLORTALIDONA 25 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	70,00	20,9900	1.469,30
110	COLESTIRAMINA 854,4 MG/G PÓ ORAL. CAIXA COM 50 ENVELOPES DE 4,68 G CADA	CX	BRISTOL-MYERSSQUIBB	20,00	415,3000	8.306,00
131	DILTIAZEM 240 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 16 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	BOEHRINGER	30,00	114,6400	3.439,20
132	DILTIAZEM 300 MG, CLORIDRATO. CAIXA CONTENDO 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	BOEHRINGER	36,00	114,6400	4.127,04
133	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	ACHÉ	200,00	45,2400	9.048,00
134	DIOSMINA 900 MG + FLAVONOIDES EXPRESSOS EM HESPERIDINA 100 MG. CAIXA COM 30 SACHES DE 5 MG	CX	ACHÉ	100,00	118,5000	11.850,00
135	DIOSMINA 900 MG + FLAVONOIDES EXPRESSOS EM HESPERIDINA 100 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	ACHÉ	100,00	156,7300	15.673,00
140	DOBESILATO DE CALCIO 500 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	APSEN	50,00	65,8600	3.293,00
148	DORZOLAMIDA 2 MG/ML, CLORIDRATO. CAIXA COM UM FRASCO COM 5 ML	CX	MULTILAB	100,00	45,0400	4.504,00
149	DORZOLAMIDA 20 MG/ML, CLORIDRATO + TIMOLOL 5 MG/ML, MALEATO, SOLUÇÃO	CX	GERMED	50,00	47,4600	2.373,00

3/27

	OFTÁLMICA ESTÉRIL. CAIXA COM UM FRASCO COM 5 ML					
150	DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG. CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	EUROFARMA	80,00	105,0700	8.405,60
151	DOXAZOSINA 2 MG, MESILATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	MERCK	30,00	37,6500	1.129,50
152	DOXAZOSINA 4 MG, MESILATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	20,00	47,8000	956,00
157	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG. CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	GLAXOSMITHKLINE	160,00	104,5200	16.723,20
158	DUTASTERIDA 0,5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ACHÉ	180,00	74,3800	13.388,40
174	EZETIMIBA 10 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	40,00	51,5400	2.061,60
178	FENOFIBRATO 250 MG. CAIXA COM 30 CÁPSULAS GEL RETARD	CX	HYPERMARCAS	80,00	90,9500	7.276,00
203	HIDRALAZINA 50 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 20 DRÁGEAS	CX	NOVARTIS	30,00	8,9000	267,00
208	HIDROSMINA 200 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	BIOLAB	50,00	57,7700	2.888,50
217	INDAPAMIDA 1,5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	EUROFARMA	60,00	21,2000	1.272,00
218	INDAPAMIDA 2,5 MGM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	SERVIER	50,00	38,6500	1.932,50
219	IRBESARTANA 300 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	80,00	94,3300	7.546,40
220	ISOSSORBIDA 50 MG, MONONITRATO. CAIXA COM 30 CÁPSULAS LIBERAÇÃO	CX	BALDACCI	20,00	59,2900	1.185,80

PROLONGADA						
227	LERCANIDIPINA 10 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	MEDLEY	50,00	111,5800	5.579,00
228	LEVANLODIPINO 2,5 MG, BESILATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BIOLAB	50,00	50,5900	2.529,50
229	LEVANLODIPINO 5 MG, BESILATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BIOLAB	80,00	98,2900	7.863,20
263	METOPROLOL 100 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ACHÉ	30,00	23,1900	695,70
264	METOPROLOL 50 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BIOLAB	40,00	24,8700	994,80
267	METOPROLOL 100 MG, TARTARATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ACHÉ	30,00	20,1700	605,10
275	NEBIVOLOL 5 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BIOLAB	200,00	32,6200	6.524,00
276	NIFEDIPINA 20 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	DIFFUCAP	120,00	25,8000	3.096,00
277	NITRAZEPAM 5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	GERMED	80,00	12,6500	1.012,00
278	NITREDIPINO 10 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ACHÉ	100,00	22,9300	2.293,00
279	NITREDIPINO 20 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ACHÉ	100,00	40,7800	4.078,00
285	OLMESARTANA 40 MG + ANLÓDIPINO 5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	DAIICHI SANKYO	250,00	66,1100	16.527,50
286	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	DAIICHI SANKYO	500,00	52,5100	26.255,00

5/27

287	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + ANLODIPINO 10 MG, BESILATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	DAIICHI SANKYO	160,00	66,1100	10.577,60
288	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	DAIICHI SANKYO	150,00	67,4400	10.116,00
289	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	DAIICHI SANKYO	500,00	55,1900	27.595,00
312	PENTOXIFILINA 400 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	30,00	47,8800	1.436,40
317	PITAVASTATINA CÁLCICA 4 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	LIBBS	30,00	104,1900	3.125,70
328	PROPAFENONA 300 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	40,00	54,2200	2.168,80
329	PROPRATILNITRATO 10 MG. CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	CX	DIVCOM	50,00	24,9900	1.249,50
337	RAMIPRIL 10 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	LIBBS	40,00	53,6300	2.145,20
338	RAMIPRIL 2,5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	MEDLEY	40,00	50,1600	2.006,40
339	RAMIPRIL 5 MG + ANLODIPINO 5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	LIBBS	100,00	50,4600	5.046,00
340	RAMIPRIL 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	LIBBS	30,00	49,3000	1.479,00
341	RAMIPRIL 5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	LIBBS	40,00	53,6300	2.145,20
343	RANOLAZINA 500 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	BIOLAB	60,00	100,6800	6.040,80

353	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	TORRENT	150,00	42,6700	6.400,50
354	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	TORRENT	100,00	74,7300	7.473,00
355	ROSUVASTATINA CÁLCICA 5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	SANDOZ	80,00	39,5500	3.164,00
359	SACUBITRIL 49 MG + VALSARTANA 51 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	NOVARTIS	50,00	281,5800	14.079,00
360	SACUBITRIL 97 MG + VALSARTANA 103 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	NOVARTIS	40,00	281,5800	11.263,20
366	SILDENAFILA 100 MG. CAIXA COM 04 COMPRIMIDOS	CX	MELDEY	130,00	55,4400	7.207,20
367	SILDENAFILA 20 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	FORMULIZE	50,00	301,9300	15.096,50
378	SOTALOL 120 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	LABOFARMA	50,00	47,5400	2.377,00
379	SOTALOL 160 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	MERCK	80,00	61,7500	4.940,00
388	TADALAFILA 5 MG. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	EMS	100,00	93,4600	9.346,00
390	TANSULOSINA 0,4 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BIOLAB	20,00	78,3600	1.567,20
391	TELMISARTANA 80 MG + ANLODIPINO 5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BOEHRINGER	100,00	110,2400	11.024,00
392	TELMISARTANA 80 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BOEHRINGER	40,00	144,9000	5.796,00
393	TELMISARTANA 80 MG. CAIXA COM 30	CX	BOEHRINGER	60,00	167,8900	10.073,40

7/27

COMPRIMIDOS						
409	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML. CAIXA COM UM FRASCO COM 5ML	CX	ALCON	30,00	239,5500	7.186,50
414	TRIMETAZIDINA 35 MG, DICLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	SERVIER	30,00	64,8100	1.944,30
415	TRIMETAZINA 35 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	SERVIER	40,00	64,8100	2.592,40
418	VALSARTANA 160 MG +ANLODIPINO 5 MG, BESILATO. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	NOVARTIS	200,00	112,2300	22.446,00
419	VALSARTANA 160 MG + ANLODIPINO 10 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	NOVARTIS	80,00	132,4800	10.598,40
420	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG + ANLODIPINO 5 MG, BESILATO. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	NOVARTIS	70,00	108,0600	7.564,20
421	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	150,00	55,8300	8.374,50
422	VALSARTANA 160 MG. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	GERMED	120,00	38,9000	4.668,00
423	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 10 MG, BESILATO. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	NOVARTIS	150,00	132,4800	19.872,00
424	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5 MG, BESILATO. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	NOVARTIS	150,00	112,2300	16.834,50
425	VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG + ANLODIPINO	CX	DIVCOM	60,00	151,3500	9.081,00

8/27

	10 MG. BESILATO. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS					
426	VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG + ANLODIPINO 10 MG. BESILATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	DIVCOM	100,00	151,3500	15.135,00
427	VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	180,00	59,7600	10.756,80
428	VALSARTANA 320 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	100,00	52,6900	5.269,00
429	VALSARTANA 80 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ACHÉ	80,00	41,6100	3.328,80
450	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	DAIICHI-SANKYO	40,00	59,2200	2.368,80
Valor total do lote:						611.999,94

**Lote: 3 - ANALGÉSICO/ANTITÉRMICO/ANTIESPASMÓDICO/ANTIINFLAMATÓRIO/
CORTICÓIDE/ANTIALÉRGICO/BRONCODILATADOR**

Fornecedor: GETULIO LEITE ABRANTES & CIA LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ACECLOFENACO 15 MG/G CREME DERMATOLÓGICO. CAIXA CONTENDO UM TUBO COM 30 G	CX	GERMED	50,00	18,8900	944,50
2	ACETATO DE METILPREDNISOLONA 40 MG/ML - 2 ML SUSPENSÃO INJETÁVEL. CAIXA CONTENDO UM FRASCO/AMPOLA	CX	WYETH	40,00	18,8500	754,00
3	ACETILCISTEÍNA 120 MG/G X 5 G. CAIXA COM 16 SACHÉ	CX	GERMED	30,00	39,4900	1.184,70

9/27

4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO 30 MG + CARBONATO DE MAGNÉSIO 15 MG COMPRIMIDO REVESTIDO COM DUPLA CAMADA. CAIXA COM 32 COMPRIMIDOS	CX	EMS	300,00	16,5100	4.953,00
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	SANOFI	300,00	14,4500	4.335,00
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO 24,3 MG + CARBONATO DE MAGNÉSIO 12,15 MG COMPRIMIDO REVESTIDO COM DUPLA CAMADA. CAIXA COM 32 COMPRIMIDOS	CX	EMS	20,00	10,6900	213,80
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81 MG COMPRIMIDO REVESTIDO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BIOLAB	20,00	11,3500	227,00
47	BACLOFENO 10 MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	UNIÃO QUÍMICA	360,00	20,8700	7.513,20
48	BAMIFILINA 300 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 20 DRÁGEAS	CX	CHIESI	50,00	29,7000	1.485,00
49	BAMIFILINA 600 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 20 DRÁGEAS	CX	CHIESI	50,00	43,3700	2.168,50
50	BECLOMETASONA 200 MCG, DIPROPIONATO, PÓ PARA INALAÇÃO ORAL (200MCG/DOSE). CAIXA COM 60 CÁPSULAS COM PÓ PARA INALAÇÃO + 01 INALADOR	CX	NOVARTIS	30,00	26,6400	799,20
51	BECLOMETASONA 400 MCG, DIPROPIONATO, PÓ PARA INALAÇÃO ORAL	CX	NOVARTIS	40,00	46,2700	1.850,80

	(400MCG/DOSE). CAIXA COM 60 CÁPSULAS COM PÓ PARA INALAÇÃO + 01 INALADOR					
64	BUDESONIDA 200 MCG. CAIXA COM 60 CÁPSULAS + 1 INALADOR	CX	NOVARTIS	30,00	35,9200	1.077,60
65	BUDESONIDA 400 MCG CAIXA. COM 60 CÁPSULAS + 1 INALADOR	CX	NOVARTIS	40,00	66,6500	2.666,00
66	BUDESONIDA SUSPENSÃO AQUOSA 50 MCG/DOSE. CAIXA COM UM FRASCO/SPRAY COM VÁLVULA DOSIFICADORA CONTENDO 6 ML (120 DOSES)	CX	ACHÉ	30,00	30,2800	908,40
67	BUDESONIDA MICRONIZADA 64 MCG. MÍNIMO DE 120 DOSES SUSPENSÃO NASAL	FR	EMS	50,00	30,1000	1.505,00
81	CELECOXIBE 200 MG. CAIXA COM 30 CÁPSULAS DURA	CX	EUROFARMA	60,00	86,7900	5.207,40
82	CETOPROFENO 100 MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	MEDLEY	80,00	27,0600	2.164,80
83	CETOROLACO TROMETAMOL 10 MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	EMS	60,00	65,3000	3.918,00
84	CICLOBENZAPRINA 10 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	250,00	21,6300	5.407,50
85	CICLOBENZAPRINA 5 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	150,00	23,7300	3.559,50
94	CLOBETASOL 0,5 MG/G, PROPIONATO DE. CAIXA COM UMA BISNAGA DE 15 GRAMAS	CX	MEDLEY	40,00	14,1500	566,00
102	CODEÍNA 30 MG, FOSFATO + PARACETAMOL 500 MG. CAIXA COM 24 COMPRIMIDOS	CX	SUPERA	100,00	40,7800	4.078,00

11/27

103	CODEÍNA 50 MG, FOSFATO + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG. CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	NOVARTIS	60,00	39,6300	2.377,80
104	CODEINA 7,5 MG, FOSFATO + PARACETAMOL 500 MG. CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS	CX	JANSSEN-CILAG	60,00	22,4200	1.345,20
122	DESLORATADINA 5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	60,00	61,0100	3.660,60
126	DEXAMETASONA 4 MG, FOSFATO DISSÓDICO + TIAMINA 100 MG, CLORIDRATO + PIRIDOXINA 100 MG, CLORIDRATO + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL. CAIXA COM3 AMPOLAS	CX	PROCTRE & GAMBLE	15,00	35,0000	525,00
136	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2 MG/ML. CAIXA COM UMA AMPOLA COM 1 ML	CX	HYPERMARCAS	30,00	32,0300	960,90
171	ETORICOXIBE 90 MG. CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	CX	SUPERA	40,00	109,7600	4.390,40
177	FENDIZOATO CLOPERASTINA. CAIXA CONTENDO UM FRASCO COM 120 ML	CX	ZAMBON	60,00	30,6900	1.841,40
181	FLUTICASONA 27,5 MCG, FUROATO DE, SPRAY NASAL. CAIXA COM 01 FRASCO COM 120 DOSES	CX	GLAXOSMITHKLINE	70,00	49,1700	3.441,90
182	FLUTICASONA 50 MCG, PROPIONATO DE. CAIXA COM UM FRASCO COM 120 DOSES	CX	GLAXOSMITHKLINE	50,00	79,7100	3.985,50
183	FORMOTEROL DI- HIDRATADO 6 MCG, FUMARATO DE, + BUDESONIDA 200 MCG. CAIXA COM 60	CX	ACHÉ	60,00	114,7500	6.885,00

12/27

	CÁPSULAS + 01 INALADOR					
184	FORMOTEROL DIIDRATADO 12 MCG, FUMARATO DE, + BUDESONIDA 400 MCG. CAIXA COM 60 CÁPSULAS + 01 INALADOR	CX	ACHÉ	90,00	130,8700	11.778,30
185	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML + FOSFATO SÓDICO DIBÁSICO 60 MG/ML. CAIXA COM UM FRASCO COM 130 ML	CX	SUPERA	20,00	13,5400	270,80
193	GLICOPIRRÔNIO 50 MCG, BROMETO,CÁPSULAS EM PÓ PARA INALAÇÃO. CAIXA COM 30 CÁPSULAS + 1 INALADOR	CX	GLENMARK	80,00	196,6500	15.732,00
214	INDACATEROL 110 MCG + GLICOPIRRÔNIO 50 MCG CÁPSULAS COM PÓ PARA INALAÇÃO. CAIXA COM 30 CÁPSULAS + 01 INALADOR	CX	GLENMARK	60,00	248,9100	14.934,60
215	INDACATEROL 150 MCG CÁPSULAS EM PÓ PARA INALAÇÃO. CAIXA COM 30 CÁPSULAS + 01 INALADOR	CX	GLENMARK	40,00	128,5500	5.142,00
216	INDACATEROL 300 MCG CÁPSULAS COM PÓ PARA INALAÇÃO. CAIXA COM 30 CÁPSULAS + 01 INALADOR	CX	GLENMARK	50,00	128,5500	6.427,50
245	LISINA 12,5 MG, CLONIXINATO + CICLOBENZAPRINA 5 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	DIVCOM	60,00	86,1800	5.170,80
251	MELOXICAM 15 MG. CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	50,00	19,3400	967,00
272	MOMETASONA 50 MCG, FUROATO DE. CAIXA COM UM	CX	GLENMARK	50,00	32,4500	1.622,50

13/27

	FRASCO COM 120 DOSES					
273	MONTELUCASTE 10 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	100,00	69,8200	6.982,00
290	OLODATEROL 2,5 MCG. CAIXA COM UM FRASCO COM 4 ML (60 PUFFS) + INALADOR RESPIMAT	CX	BOEHRINGER	50,00	133,8800	6.694,00
306	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG. CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	100,00	21,9100	2.191,00
307	PARACETAMOL 750 MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	EMS	50,00	16,6000	830,00
322	PREDNISOLONA 1 MG, FOSFATO SÓDICO DE. CAIXA COM UM FRASCO COM 120 ML	CX	ACHÉ	20,00	23,2100	464,20
323	PREDNISOLONA 40 MG. CAIXA COM 40 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	80,00	153,4400	12.275,20
361	SALBUTAMOL 5 MG/ML, SULFATO, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. CAIXA COM UM FRASCO COM 10 ML + CONTA	CX	BOEHRINGER	20,00	6,8300	136,60
	GOTAS					
400	TIOTRÓPIO 2,5 MCG, BROMETO + OLODATEROL 2,5 MCG, CLORIDRATO. CAIXA COM UM FRASCO COM 4 ML	CX	BOEHRINGER	50,00	336,1700	16.808,50
401	TIOTRÓPIO 2,5 MCG/DOSE, BROMETO, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. CAIXA COM UM FRASCO COM 4 ML (60 DOSES) + INALADOR	CX	BOEHRINGER	150,00	262,6200	39.393,00
406	TRAMADOL 100 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 10 CÁPSULAS LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	GRUNENTHAL	150,00	103,7800	15.567,00

14/27

407	TRAMADOL 37,5 MG, CLORIDRATO + PARACETAMOL325 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ACHÉ	80,00	64,9000	5.192,00
408	TRAMADOL 50 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 10 CÁPSULAS	CX	EUROFARMA	150,00	24,9400	3.741,00
416	UMECLIDÍCIO 62,5 MCG, BROMETO + VILANTEROL 25 MCG PÓ PARA INALÇÃO. CAIXA COM UM FRASCO COM 30 DOSES	CX	GLAXOSMITHKLINE	30,00	258,1400	7.744,20
Valor total do lote:						266.964,80

Lote: 5 - VITAMINAS/FITOTERÁPICOS

Fornecedor: GETULIO LEITE ABRANTES & CIA LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
8	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C). CAIXA COM UM FRASCO COM 20 ML	CX	BAYER	40,00	16,6000	664,00
9	ÁCIDO GAMA- AMINO BUTÍRICO 10 MG +CLORIDRATO DE LISINA 10 MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 0,4 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 0,8 MG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 0,8 MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	ZYDUS	80,00	37,3900	2.991,20
14	ACTAEA RACEMOSA L 20 MG EXTRATO SECO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	MARJAN PHARMA	20,00	106,4200	2.128,40
52	BENFOTIAMINA 150 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	HYPERMARCAS	80,00	72,8000	5.824,00
69	CALCITRIOL 0,25 MCG. CAIXA COM 30 CAPSULAS	CX	GERMED	90,00	84,3600	7.592,40
75	CARBONATO DE CÁLCIO (CORRESPONDENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) 1250 MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 200 UI.	CX	FARMOQUUÍMICA	50,00	81,2500	4.062,50

15/27

	CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS					
76	CARBONATO DE CÁLCIO 1000 MG + VITAMINA D3 600 UI + MAGNÉSIO QUELADO 60 MG. CAIXA COM 60 CÁPSULAS	CX	FORMULIZE	30,00	111,2400	3.337,20
89	CIPROEPTADINA 4 MG, CLORIDRATO + TIAMINA 0,6 MG +RIBOFLAVINA 0,75 MG + PIRIDOXINA 0,67 MG + NICOTINAMIDA 6,67 MG+ ÁCIDO ASCÓRBICO 21,67 MG. CAIXA COM UM FRASCO COM 240 ML	CX	PHARMA	60,00	31,9500	1.917,00
107	COLECALCIFEROL 1.000 UI SOLUÇÃO ORAL. CAIXA COM UM FRASCO COM 10 ML	CX	MYRALIS	30,00	53,8400	1.615,20
108	COLECALCIFEROL 10.000 UI. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	HYPERMARCAS	90,00	253,2600	22.793,40
109	COLECALCIFEROL 7.000 UI. CAIXA COM 04 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	HYPERMARCAS	60,00	30,1300	1.807,80
112	CRATAEGUS OXYACANTHA. CAIXA COM 20 CÁPSULAS	CX	A PHARMA	36,00	41,2200	1.483,92
172	EXTRATO SECO DE GLYCINE MAX (L.) 150 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ACHÉ	50,00	106,9200	5.346,00
173	EXTRATO SECO PINUS PINASTER DE 50 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	DIVCOM	80,00	64,7700	5.181,60
188	GINKGO BILOBA L. 120MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ZYDUS	80,00	81,2600	6.500,80
189	GINKGO BILOBA L. 80MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ZYDUS	40,00	54,9600	2.198,40
191	GLICINATO FERRICO 250 MG/ML. CAIXA COM UM FRASCO COM 30 ML	CX	EMS	60,00	49,7000	2.982,00

246	LOÇÃO COM PYCROGENOL, CENTELLA ASIÁTICA, CASTANHA DA INDIA, CALÊNDULA E MENTOL. FRASCO COM 200 ML	FR	FARMOQUÍMICA	60,00	56,8000	3.408,00
274	MULTIVITAMÍNICO COM 20 ML VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL) 3000 UI/ML + VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA) 2 MG/ML + VITAMINA B2 (FOSFATO	CX	BAYER	15,00	19,8100	297,15
284	SÓDICO DE RIBOFLAVINA) 1,5 MG/ML + VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) 15 MG/ML + VITAMINA B5 (DEXPANTENOL) 10 MG/ML + VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 2 MG/ML + VITAMINA B8 (BIOTINA) 0,2 MG/ML + VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 80 MG/ML + VITAMINA D2 (ERGOCALCIFEROL) 900 UI/ML + VITAMINA E (ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL) 15 MG/ML. CAIXA COM UM FRASCO COM 20 ML					
284	ÓLEO DE PEIXE (ÔMEGA 3) 1.000 MG. FRASCO COM 120 CAPSULAS	FR	CATARINENSE	60,00	37,0800	2.224,80
291	ÔMEGA 3 +VITAMINA C 45 MG + VITAMINA E 10 MG A TE + RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 1,3 MG + ZINCO 7,0 MG + COBRE 900 MCG. CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	CIFARMA	90,00	74,1600	6.674,40
292	OMEGA 3 500 MG. FRASCO COM 90 CAPSULAS	FR	HYPERMARCAS	700,00	108,3000	75.810,00
293	OMEGA 3 KIDS (180MG DE EPA E 120MG DE DHA) 300 MG. CAIXA COM 60 CÁPSULAS	CX	ALTHAIA	60,00	66,4100	3.984,60
310	PASSIFLORA INCARNATA L. + CRATAEGUS OXYACANTHA L. + SALIX ALBA L.. FRASCO	FR	A PHARMA	60,00	48,3600	2.901,60

	COM 100 ML					
313	PEPTIDIOS DE COLÁGENO – PEPTAN 330 G. CAIXA COM 30 SACHES DE 11 G CADA	CX	BIOLAB	30,00	195,0900	5.852,70
318	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS À BASE DE PEPTÍDEOS DE COLÁGENO HIDROLISADO, COLAGENO TIPO II, VITAMINAS C E D. CAIXA COM 30 SACHÊS DE 11 G CADA	CX	ACHÉ	20,00	157,9900	3.159,80
319	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS À BASE DE PEPTÍDEOS DE COLÁGENO, SENDO RICO EM VITAMINAS A, C, E, ZINCO E MAGANÊS. CAIXA COM 30 SACHÊS DE 12 G CADA	CX	EUROFARMA	100,00	120,0600	12.006,00
368	SILYBUM MARIANUM MEDICAMENTO FITOTERÁPICO. CAIXA COM 20 CÁPSULAS GELATINOSAS	CX	EUROFARMA	30,00	110,8700	3.326,10
382	SULFATO FERROSO 50MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	ACHÉ	20,00	32,2700	645,40
384	SUPER ÔMEGA 3 1.000 MG. CAIXA COM 60 CÁPSULAS	CX	NUTRITION	80,00	152,4400	12.195,20
385	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE ZINCO COM 2 MG/0,5 ML NA FORMA DE GLICONATO DE ZINCO. CAIXA COM UM FRASCO COM 75 ML	CX	ACHÉ	20,00	34,6200	692,40
386	SUPLEMENTO DE VITAMINA D 200 UI. CAIXA COM UM FRASCO COM 30 ML	CX	ALTHAIA	60,00	27,0900	1.625,40
397	TIAMINA 100 MG, NITRATO + PIROXIDINA 100 MG, CLORIDRATO + CIANOCOBOLAMINA 5.000 MCG. CAIXA COM 20 DRÁGEAS	CX	PROCTER & GAMBLE	50,00	58,1800	2.909,00
442	VITAMINA B1 100 MG + VITAMINA B12 50 MCG + VITAMINA B6 200 MG.	CX	FORMULIZE	20,00	120,0000	2.400,00

	CAIXA COM 90 CÁPSULAS						
443	VITAMINA E 400 MG. CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS	CX	ACHÉ	80,00	35,5600		2.844,80
444	VITAMINAS DO COMPLEXO B 50 CÁPSULAS CIANOCOBALAMINA 15MCG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 25MG + RIBOFLAVINA 3,3MG + MONONITRATO DE TIAMINA 30MG	CX	BAYER	30,00	34,0900		1.022,70
445	VITAMINAS DO COMPLEXO B 50 CÁPSULAS VITAMINA B1 (NA FORMA DE MONONITRATO DE TIAMINA EQUIVALENTE A 4,6 MG DE TIAMINA) 5 MG + VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) 2 MG + VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) 20 MG + VITAMINA B5 (NA FORMA DE	CX	FORMULIZE	30,00	130,1900		3.905,70
	PANTOTENATO DE CÁLCIO EQUIVALENTE A 2,76 MG DE ÁCIDO PANTOTÊNICO)3 MG + VITAMINA B6 (NA FORMA DE CLORIDRATO DE PIRIDOXINA EQUIVALENTE A 1,6 MG DE PIRIDOXINA) 2 MG						
Valor total do lote:							226.311,57

Lote: 6 - ANTIBIÓTICO/ANTIINFECIOSO/

Fornecedor: GETULIO LEITE ABRANTES & CIA LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
45	AZATIOPRINA 50 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	GERMED	60,00	91,7200	5.503,20
46	AZATIOPRINA 50 MG. CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	CX	GERMED	40,00	91,7200	3.668,80

19/27

80	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G IM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. CAIXA COM UM FRASCO/AMPOLA	CX	EUROFARMA	100,00	23,9700	2.397,00
128	DEXLANSOPRAZOL 60 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	TAKEDA	40,00	73,9300	2.957,20
142	DOMPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL. CAIXA COM UM FRASCO COM 100 ML	CX	MEDLEY	20,00	21,0300	420,60
143	DOMPERIDONA 10 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	GERMED	50,00	12,1300	606,50
165	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO TRI- HIDRATADO 40 MG. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	EMS	20,00	80,6900	1.613,80
166	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO TRI- HIDRATADO 40 MG. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	CX	ASTRA ZENECA	70,00	233,2100	16.324,70
167	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	80,00	78,8200	6.305,60
168	ESPIRAMICINA 1,5 MG. CAIXA COM 16 COMPRIMIDOS	CX	MEDLEY	120,00	55,4500	6.654,00
176	FANCICLOVIR 500 MG. CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS	CX	EMS	50,00	396,5500	19.827,50
222	LACTITOL SOLUÇÃO. FRASCO COM 120 ML	FR	CIFARMA	50,00	28,0800	1.404,00
225	LANSOPRAZOL 30 MG. CAIXA COM 28 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	CX	MEDLEY	30,00	59,9300	1.797,90
250	MACROGOL 3350 13,125 G + BICARBONATO DE SÓDIO 0,1775 MG + CLORETO DE SÓDIO 0,3507 G +	CX	LIBBS	20,00	30,2900	605,80

	CLORETO DE POTÁSSIO 0,0466 G. CAIXA COM 20 SACHÊS DE 14 G CADA					
294	ONDANSETRONA 4 MG. CLORIDRATO. CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	CX	BIOLAB	100,00	27,9300	2.793,00
302	PANTOPRAZOL MAGNESIO DI-HIDRATADO 40 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	TAKEDA	50,00	324,0300	16.201,50
303	PANTOPRAZOL SÓDICO 20 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	MEDLEY	100,00	16,2800	1.628,00
304	PANTOPRAZOL SÓDICO 40MG. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	MEDLEY	60,00	25,3800	1.522,80
305	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 40 MG. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	EMS	40,00	55,4100	2.216,40
316	PIRIMETAMINA 25 MG. CAIXA COM 100 COMPRIMIDOS	CX	DIVCOM	20,00	9,4700	189,40
336	RABEPRAZOL SÓDICO 10 MG. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	CELLERA	30,00	145,1600	4.354,80
342	RANITIDINA 15 MG/ML, CLORIDRATO. CAIXA COM UM FRASCO COM 120 ML SOLUÇÃO ORAL	CX	ACHÉ	30,00	37,3300	1.119,90
345	RIFAMICINA 10 MG/ML SPRAY. CAIXA COM UM FRASCO COM 20 ML	CX	MEDLEY	30,00	12,9300	387,90
377	SORBITOL 70 % 714 MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70 MG/G.	CX	EUROFARMA	30,00	30,3300	909,90
	CAIXA COM 7 BISNAGAS DE 6,5					

G						
380	SULFADIAZINA 500 MG. CAIXA COM 50 ENVELOPES COM 04 COMPRIMIDOS CADA	CX	SOBRAL	30,00	18,3000	549,00
387	TACROLINO MONOIDRATADO 0,1% POMADA DERMATOLÓGICA. CAIXA COM UMA BISNAGA COM 30 GRAMAS	CX	LIBBS	80,00	113,0100	9.040,80
Valor total do lote:						111.000,00

Lote: 8 - COSMÉTICOS/OUTROS

Fornecedor: GETULIO LEITE ABRANTES & CIA LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
10	ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG. CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	MYLAN	60,00	162,8600	9.771,60
11	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ZAMBON	60,00	119,3000	7.158,00
12	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ZAMBON	60,00	235,8300	14.149,80
15	ALEDRONATO DE SÓDIO 70 MG + VITAMINA D 2800 UI. CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS	CX	SUPERA	50,00	142,0500	7.102,50
16	ALEDRONATO DE SÓDIO 70 MG + VITAMINA D 5600 UI. CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS	CX	SUPERA	50,00	142,0500	7.102,50
29	AMINAFTONA 75 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BALDACCI	80,00	33,2100	2.656,80
43	ATROPINA 0,5% COLÍRIO. CAIXA COM FRASCO COM 5ML	CX	ALLERGAN	50,00	9,0900	454,50
44	AZACITIDINA PÓ LIÓFILO SUSPENSÃO INJETÁVEL SC 100	CX	UNITED MEDICAL	15,00	208,4000	3.126,00

22/27

	MG/200 MG. CAIXA COM UM FRASCO/AMPOLA					
53	BETA-GLUCANA DE LEVEDO DE SACCHAROMYCES CEREVISIAE SOLUÇÃO. CAIXA COM FRASCO COM 150 ML	CX	HEBRON	50,00	57,6400	2.882,00
54	BETAISTINA 24 MG. DICLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	180,00	26,0500	4.689,00
55	BICALUTAMIDA 50 MG. CAIXA 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	EUROFARMA	30,00	701,0600	21.031,80
57	BISACODIL 5 MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	HYPERMARCAS	30,00	10,7300	321,90
78	CARMELOSE 0,5 %. CAIXA COM UM FRASCO COM 15 ML	CX	CRISTÁLIA	30,00	48,8100	1.464,30
79	CARMELOSE 0,5 %. CAIXA COM UM FRASCO COM 5 ML	CX	CRISTÁLIA	30,00	18,0400	541,20
88	CINARIZINA 75 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	CELERRA	42,00	27,8800	1.170,96
105	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G POMADA DERMATOLÓGICA. CAIXA COM 01 BISNAGA DE 30 G	CX	CRISTÁLIA	30,00	56,2600	1.687,80
106	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA DERMATOLÓGICA. CAIXA COM 01 BISNAGA DE 30 G ESPÁTULA	CX	CRISTÁLIA	30,00	54,1000	1.623,00
111	COMPLEXO REGENEXT IV. CAIXA COM UMA BISNAGA COM 60 G	CX	GENOMA	30,00	29,2700	878,10
113	CREME FACIAL A BASE DE TRETINOÍNA 0,025%. CAIXA COM UMA BISNAGA COM 30 G	CX	THERASKIN	50,00	42,7500	2.137,50
114	CROMOGLICATO DISSÓDICO 20 MG/ML SOLUÇÃO NASAL. CAIXA COM UM FRASCO COM 15 ML	CX	UCI-FARMA	15,00	21,8200	327,30

118	CUTISANOL (SUBGALATO DE BISMUTO + ÓXIDO DE ZINCO + IODETO DE TIMOL). CAIXA COM UM FRASCO COM 100 G	CX	ABBOT	50,00	54,0000	2.700,00
120	DARIFENACINA 7,5 MG, BROMIDRATO. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	APSEN	30,00	233,3400	7.000,20
121	DERSANI (LOÇÃO OLEOSA A BASE AGE E TCM). CAIXA COM UM FRASCO COM 200 ML	CX	MEGALABS	60,00	83,6900	5.021,40
127	DEXATRANA 1MG/ML + HIPROMELOSE 3 MG/ML. CAIXA COM UM FRASCO COM 15 ML	CX	ALCON	30,00	21,7600	652,80
130	DIIDROERGOCRISTINA 3 MG, MESILATO + DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG. CAIXA CONTENDO 20 COMPRIMIDOS	CX	ACHÉ	20,00	70,1800	1.403,60
141	DOCUSATO DE SODIO 60 MG + BISACODIL 5 MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	HYPERMARCAS	30,00	12,7100	381,30
179	FLUNARIZINA 10 MG, DICLORIDRATO. CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	CX	ACHÉ	40,00	26,3100	1.052,40
194	GLICOSAMINA 1.500 MG, SULFATO + CONDROITINA 1.200 MG, SULFATO. CAIXA COM 30 SACHÉS DE 4 G CADA	CX	EUROFARMA	100,00	181,7200	18.172,00
195	GLICOSAMINA 1.500 MG, SULFATO. CAIXA COM 30 SACHÉS DE 4 G	CX	ACHÉ	150,00	133,3300	19.999,50
196	GLICOSAMINA 500 MG, SULFATO + CONDROITINA 400 MG, SULFATO. CAIXA COM 60 CÁPSULAS	CX	ZODIAC	60,00	183,4100	11.004,60
202	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15 MG. CAIXA COM UM FRASCO COM 10 ML	CX	UNIÃO QUÍMICA	30,00	60,2900	1.808,70
204	HIDRATANTE CORPORAL INTENSIVO, SEM FRAGÂNCIA COM GLICERINA. FRASCO COM 200 ML	FR	JOHNSON & JOHNSON	50,00	55,8300	2.791,50

205	HIDRATANTE CORPORAL AÇÃO CALMANTE HIPOALERGENICO. FRASCO COM 400 ML	FR	STIEFEL	30,00	93,4500	2.803,50
206	HIDRATANTE CORPORAL E FACIALÀ BASE DE FILAGRINA E CERAMIDAS. FRASCO COM 295 ML	FR	GALDERMA	60,00	118,7400	7.124,40
207	HIDRATANTE PARA PELES SENSÍVEIS (HIPOALERGÊNICO E RESTAURA A BARREIRA CUTÂNEA). FRASCO COM 120 ML	FR	LIBBS	50,00	85,7700	4.288,50
209	HIDROXICLOROQUINA 400 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	SANOFI	50,00	105,6000	5.280,00
210	HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML + TROLAMINA 140 MG/ML. CAIXA COM UM FRASCO COM 8 ML	CX	NOVARTIS	20,00	13,2900	265,80
211	IBANDRONATO DE SÓDIO 150 MG. CAIXA COM 01 COMPRIMIDO	CX	BIOLAB	50,00	59,9500	2.997,50
247	LOÇÃO INFANTIL HIDRATANTE À BASE DE ÓLEO DE GIRASSOL, ALOE VERA, ALANTOÍNA, ALFABISABOOL. FRASCO COM 200 G	FR	BIOLAB	50,00	124,6700	6.233,50
265	METOTREXATO 2,5 MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	ZODIAC	50,00	31,4800	1.574,00
266	METOXISALENO 10 MG. CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	VALEANT	36,00	110,3700	3.973,32
268	MIRABERONA 50 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ASTELLAS FARMA	60,00	241,0900	14.465,40
295	ORLISTAT 120 MG. CAIXA COM 42 CÁPSULAS	CX	EMS	40,00	134,9600	5.398,40
299	OXIBUTININA 10 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	APSEN	50,00	99,6600	4.983,00
300	OXIBUTININA 5 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	APSEN	200,00	33,1600	6.632,00

301	ÓXIDO DE ZINCO 100.000 UI/G + NISTATINA 200 MG/G. CAIXA COM UMA BISNAGA DE 60 GRAMAS	CX	EMS	20,00	20,6100	412,20
311	PASTA DE ESTOMAHESIVE. CAIXA COM UMA BISNAGA 56,7 MG	CX	CONVATEC	50,00	135,9500	6.797,50
320	POLICRESULENO 50 MG/G + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 10 MG/G POMADA. CAIXA COM UMA BISNAGA DE 30 G	CX	TAKEDA	20,00	58,0000	1.160,00
321	POTÁSSIO 10 MG, CITRATO. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	APSEN	90,00	63,2400	5.691,60
330	PROTETOR SOLAR FPS 60 EXPERTISE. FRASCO COM 120 ML	FR	L'ÓREAL	70,00	56,2600	3.938,20
331	PROTETOR SOLAR FPS 70. FRASCO COM 120 ML	FR	L'ÓREAL	150,00	56,2600	8.439,00
332	PROTETOR SOLAR PEDIATRICO 60 FPS. FRASCO COM 120 ML	FR	JOHNSON & JOHNSON	60,00	66,1000	3.966,00
346	RISEDRONATO SÓDICO 35 MG. CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS	CX	GERMED	30,00	104,7200	3.141,60
356	SABONETE EM BARA INFANTIL HIDRATANTE COM 80 G. CAIXA COM UMA UNIDADE	CX	POM POM	50,00	2,3500	117,50
357	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO. FRASCO COM 250 ML	FR	GRANADO	80,00	18,5200	1.481,60
358	SACCHAROMYCES CEREVISIAE. CAIXA COM 06 FLACONETES DE 5 ML CADA	CX	HEBRON	24,00	40,3100	967,44
374	SOLIFENACINA 10 MG, SUCCINATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ASTELLAS FARMA	80,00	206,4300	16.514,40
375	SOLIFENACINA 5 MG, SUCCINATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ASTELLAS FARMA	36,00	168,7100	6.073,56
376	SOLUÇÃO SALINA DE AGUA DO MAR.	FR	GLAXOSMITHK	50,00	44,8700	2.243,50

26/27

	FRASCO COM 125 ML		LINE			
381	SULFASSALAZINA 500 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS GASTRORRESISTENTES	CX	APSEN	40,00	99,1600	3.966,40
389	TAMOXIFENO 20 MG, CITRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	SANDOZ	80,00	132,0700	10.565,60
396	TIAMAZOL 10 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	BIOLAB	20,00	27,8000	556,00
398	TIMOMODULINA 80 MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	ACHÉ	60,00	157,9800	9.478,80
402	TOLTERONIDA 4 MG, TARTARATO. CAIXA COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	PFIZER	60,00	401,3000	24.078,00
441	VIMPOCETINA 5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	MARJAN FARMA	80,00	25,3400	2.027,20
Valor total do lote:						339.899,98

Esse termo está vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 6-2021, autorizado no Processo Administrativo N.º 67/2021 (art. 55, XI).

CLÁUDIO SOARES FERES Empresa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6-2021.**

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 31 dias do mês de Maio de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada à Praça Cel. Zeca Leite, nº 415, Centro, o Exmo. Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Cláudio Soares Feres**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 10.024/19, o Decreto Municipal nº 4.281/2006, de 07 de fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº 147/14 e nº 155/16, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 5.088, de 31 de outubro de 2018, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços no município de Brumado/BA, e das demais legislações pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 6-2021**, por deliberação da pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eduardo Lima Vasconcelos, RESOLVE Registrar Preços para: **atender despesa com aquisição de medicamentos e cosméticos de decisões judiciais**, para futuras contratações, de acordo com a conveniência e necessidade da administração pública municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada a Proposta Apresentada pela Empresa **MEDISIL COML. FARM. HOSP. HIG. e TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua da Bolívia, Nº 223, Quadra P Galpão 2 - Granjas Rurais Presidente Vargas na cidade de Salvador - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.827.563/0001-27, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **Ivan Correia da Silva**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 02.124.402-25, CPF/MF nº 232.180.105-00, classificada conforme planilhas de preços abaixo, de acordo com o resultado obtido na Ata do Pregão Eletrônico, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas do Termo de Compromisso, anexo a presente Ata.

Lote: 4 - ANTIDEPRESSIVO/ANTICONVULSIVANTE/ANTIPSIKÓTICO/ANSIOLÍTICO/ ANTIPARKISONIANO/SEDATIVO/OPIÓIDES/SEDATIVO/NEUROLÉPTICO						
Fornecedor: "MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA"						
Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
13	ACIDO VALPROICO 500 MG + VALPROATO DE SÓDIO 500 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	TORRENT	80,00	69,9000	5.592,00
25	ALPRAZOLAM 0,5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	30,00	15,0000	450,00
26	ALPRAZOLAM 1 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	70,00	24,6000	1.722,00
27	ALPRAZOLAM 2 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	40,00	30,0000	1.200,00
28	AMANDATINA 100 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	24,00	20,0000	480,00
31	AMITRIPTILINA 12,5 MG, CLORIDRATO + CLORDIAZEPÓXIDO 5MG.	CX	CELERRA	24,00	12,0000	288,00

1/12

	CAIXA COM 20 CÁPSULAS GEL DURA					
32	AMITRIPTILINA 25 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BRAINFARMA	30,00	3,6000	108,00
33	AMITRIPTILINA 75 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	EMS	50,00	15,0000	750,00
34	ARIPIPRAZOL 10 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	UNICHEM	150,00	45,0000	6.750,00
35	ARIPIPRAZOL 15 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	UNICHEM	80,00	60,0000	4.800,00
36	ARIPIPRAZOL 30 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	UNICHEM	100,00	90,0000	9.000,00
56	BIPERIDENO 2 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 80 COMPRIMIDOS	CX	BAGO	20,00	37,6000	752,00
62	BROMAZEPAM 3 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BRAINFARMA	80,00	12,0000	960,00
63	BROMAZEPAM 6 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BRAINFARMA	50,00	24,0000	1.200,00
68	BUPROPIONA 150 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	EMS	90,00	45,0000	4.050,00
74	CARBAMAZEPINA 400 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	NOVARTIS	50,00	186,0000	9.300,00
77	CARBONATO DE LITIO 450 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	EUROFARMA	50,00	70,0000	3.500,00
91	CITALOPRAM 20 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	RANBAXY	80,00	23,7500	1.900,00
92	CLOBAZAM 10 MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	SANOFI	50,00	20,0000	1.000,00
93	CLOBAZAM 20 MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	SANOFI	120,00	40,0000	4.800,00

95	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL. CAIXA COM UM FRASCO COM 20 ML	CX	ROCHE	60,00	24,0000	1.440,00
96	CLONAZEPAM 0,5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	30,00	15,0000	450,00
97	CLONAZEPAM 2 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	80,00	15,0000	1.200,00
101	CLOXAZOLAM 2 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	SANDOZ	20,00	30,0000	600,00
124	DESVENLAFAXINA, SUCCINATO, MONOIDRATADO 100 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	200,00	39,0000	7.800,00
125	DESVENLAFAXINA, SUCCINATO, MONOIDRATADO 50 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	200,00	33,0000	6.600,00
137	DISSULFIRAM 250 MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	SANOFI	30,00	20,0000	600,00
138	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	ABBOTT	60,00	60,0000	3.600,00
139	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	ABBOTT	30,00	118,8000	3.564,00
144	DONEPEZILA 10 MG, CLORIDRATO + MEMANTINA 20 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	APSEN	80,00	189,9000	15.192,00
145	DONEPEZILA 10 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	UNICHEM	60,00	30,0000	1.800,00
146	DONEPEZILA 10 MG, CLORIDRATO, + MEMANTINA 5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	APSEN	30,00	132,6000	3.978,00

147	DONEPEZILA 5 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	UNICHEM	80,00	30,0000	2.400,00
153	DULOXETINA 30 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	80,00	46,8000	3.744,00
154	DULOXETINA 30 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 60 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	CX	LIBBS	120,00	126,0000	15.120,00
155	DULOXETINA 60 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	CX	LIBBS	80,00	150,0000	12.000,00
156	DULOXETINA 60 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	80,00	90,0000	7.200,00
161	ESCITALOPRAM 10 MG, OXALATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	EMS	50,00	18,0000	900,00
162	ESCITALOPRAM 15 MG, OXALATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	EMS	80,00	21,0000	1.680,00
163	ESCITALOPRAM 20 MG, OXALATO. CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	100,00	21,0000	2.100,00
164	ESCITALOPRAM 20 MG/ML, OXALATO. CAIXA COM UM FRASCO COM 15 ML	CX	EMS	30,00	15,0000	450,00
175	EZOPICLONA 2 MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	50,00	70,0000	3.500,00
180	FLUNITRAZEPAM 1 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	FQM	80,00	27,0000	2.160,00
186	GABAPENTINA 300 MG. CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	AUROBINDO	250,00	18,0000	4.500,00
187	GABAPENTINA 400 MG. CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	AUROBINDO	400,00	27,0000	10.800,00
212	IMIPRAMINA 10 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 20 DRÁGEAS	CX	ASPEN	30,00	14,0000	420,00

213	IMIPRAMINA 25 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	ASPEN	80,00	17,0000	1.360,00
221	LACOSAMIDA 100 MG. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	UCB BIOPHARMA	100,00	299,6000	29.960,00
223	LAMOTRIGINA 100 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	UNICHEM	20,00	12,0000	240,00
224	LAMOTRIGINA 50 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	UNICHEM	30,00	7,8000	234,00
230	LEVETIRACETAM 250 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	SUPERA FARMA	150,00	42,0000	6.300,00
231	LEVETIRACETAM 500 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ACHÉ	100,00	84,0000	8.400,00
232	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	ACHÉ	30,00	39,0000	1.170,00
233	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 CÁPSULAS GEL DURA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	ROCHE	50,00	78,0000	3.900,00
234	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ROCHE	100,00	52,5000	5.250,00
235	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50MG, CLORIDRATO. CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	CX	ACHÉ	60,00	100,5000	6.030,00
236	LEVOMEPRMAZINA 100 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	SANOFI	100,00	405,0000	40.500,00

243	LISDEXANFETAMINA 30 MG, DIMESILATO. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	TAKEDA	120,00	406,0000	48.720,00
244	LISDEXANFETAMINA 70 MG, DIMESILATO. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	TAKEDA	120,00	492,0000	59.040,00
252	MEMANTINA 10 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ACHÉ	40,00	75,0000	3.000,00
253	METANAMINA 120 MG + METILTIANÍCIO 20 MG, CLORETO DE. CAIXA COM 20 DRAGEAS	CX	GROSS	50,00	39,0000	1.950,00
258	METILFENIDATO 10 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 CÁPSULAS GEL DURA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	NOVARTIS	180,00	114,0000	20.520,00
259	METILFENIDATO 10 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	80,00	30,0000	2.400,00
260	METILFENIDATO 18 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	JANSSEN	50,00	259,8000	12.990,00
261	METILFENIDATO 30 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 CÁPSULAS GEL DURA DE LIBERAÇÃO MODERADA	CX	NOVARTIS	80,00	318,0000	25.440,00
262	METILFENIDATO 40 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 CÁPSULAS GEL DURA DE LIBERAÇÃO MODERADA	CX	NOVARTIS	100,00	334,8000	33.480,00
269	MIRTAZAPINA 30 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	PRATI	60,00	22,5000	1.350,00
270	MIRTAZAPINA 45 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	PRATI	60,00	24,6000	1.476,00
271	MODAFINILA 200 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	LIBBS	100,00	279,0000	27.900,00
280	NORTRIPTILINA 10 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	CELERRA	90,00	30,0000	2.700,00

281	NORTRIPTILINA 25 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	RANBAXY	40,00	12,0000	480,00
282	NORTRIPTILINA 50 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	RANBAXY	40,00	18,0000	720,00
283	OLANZAPINA 10 MG. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	PRATI	20,00	21,0000	420,00
296	OXCARBAZEPINA 300 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	UNIÃO QUÍMICA	100,00	51,0000	5.100,00
297	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSÃO. CAIXA COM UM FRASCO COM 100 ML	CX	UNIÃO QUÍMICA	100,00	33,0000	3.300,00
298	OXCARBAZEPINA 600 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	UNIÃO QUÍMICA	30,00	99,0000	2.970,00
308	PAROXETINA 20 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	AUROBINDO	50,00	12,0000	600,00
309	PAROXETINA 25 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	80,00	120,0000	9.600,00
314	PERICIAZINA 10 MG/ML (1%). CAIXA COM UM FRASCO COM 20 ML	CX	SANOFI	60,00	12,0000	720,00
315	PERICIAZINA 40 MG/ML (4%). CAIXA COM UM FRASCO COM 20 ML	CX	SANOFI	70,00	23,0000	1.610,00
324	PREGABALINA 150 MG. CAIXA COM 28 CÁPSULAS	CX	RANBAXY	60,00	50,4000	3.024,00
325	PREGABALINA 75 MG. CAIXA COM 28 CÁPSULAS	CX	MEDQUÍMICA	180,00	33,6000	6.048,00
326	PREGABALINA 75 MG. CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	AUROBINDO	200,00	75,0000	15.000,00
333	QUETIAPINA 100 MG, HEMIFUMARATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	150,00	19,5000	2.925,00

334	QUETIAPINA 25 MG, HEMIFUMARATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	72,00	16,2000	1.166,40
335	QUETIAPINA 50 MG, HEMIFUMARATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	30,00	165,0000	4.950,00
347	RISPERIDONA 1 MG/ML. CAIXA COM UM FRASCO COM 30 ML	CX	EMS	100,00	35,0000	3.500,00
348	RISPERIDONA 2 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	PRATI	20,00	30,0000	600,00
350	RIVASTIGMINA ADESIVO TRANSDÉRMICO. CONTENDO A CADA 10 CM ² 18 MG DE RIVASTIGMINA, CUJO PERCENTUAL DE LIBERAÇÃO É DE 9,5 MH/24 H. CAIXA COM 30 ADESIVOS	CX	NOVARTIS	40,00	768,0000	30.720,00
362	SELEGILINA 5 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	CHIESI	20,00	72,0000	1.440,00
363	SERTRALINA 100 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	40,00	120,0000	4.800,00
364	SERTRALINA 25 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	100,00	57,0000	5.700,00
365	SERTRALINA 50 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	80,00	30,0000	2.400,00
383	SULPIRIDA 50 MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	SANOFI	80,00	33,0000	2.640,00
399	TIORIDAZINA 200 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	CELERRA	80,00	89,0000	7.120,00
403	TOPIRAMATO 100 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	EMS	48,00	24,0000	1.152,00
404	TOPIRAMATO 25 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	60,00	7,5000	450,00

405	TOPIRAMATO 50 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	EMS	120,00	18,0000	2.160,00
410	TRAZODONA 100 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	80,00	60,0000	4.800,00
411	TRAZODONA 150 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CX	APSEN	60,00	159,0000	9.540,00
412	TRAZODONA 50 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CX	APSEN	60,00	3,0000	180,00
413	TRAZODONA 50 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	60,00	34,5000	2.070,00
417	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG. CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	CX	BIOLAB	60,00	34,0000	2.040,00
432	VENLAFAXINA 100 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	CELLERA	80,00	280,0000	22.400,00
433	VENLAFAXINA 150 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	SUN FARMACEUTICA	40,00	300,0000	12.000,00
434	VENLAFAXINA 37,5 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 CÁPSULAS GEL DURA	CX	RANBAXY	40,00	18,0000	720,00
435	VENLAFAXINA 50 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	CELLERA	80,00	280,0000	22.400,00
436	VENLAFAXINA 75 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 CÁPSULAS GEL DURA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CX	RANBAXY	60,00	33,0000	1.980,00
446	ZOLPIDEM 10 MG, HEMITARTARATO. CAIXA	CX	ZYDUS	30,00	15,0000	450,00

	COM 30 COMPRIMIDOS					
447	ZOLPIDEM 12,5 MG, HEMITARTARATO. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	SANOFI	80,00	89,0000	7.120,00
448	ZOLPIDEM 5 MG, HEMITARTARATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	100,00	123,0000	12.300,00
449	LEVETIRACETAM 100 MG/ ML. CAIXA COM UM FRASCO COM 150 ML	CX	UCB BIOPHARMA	100,00	139,7400	13.974,00
Valor total do lote:						749.999,40

Esse termo está vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 6-2021, autorizado no Processo Administrativo N.º 67/2021 (art. 55, XI).

CLÁUDIO SOARES FERES Empresa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 6-2021

Processo Administrativo Nº 67/2021

Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 6-2021.

FARMÁCIA ROSANA LTDA - ME, com sede na Pça. Capitão Francisco de Souza Meira, 92, Centro, na cidade de Brumado-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.933.113./0001-54, representada neste ato pelo **Sr. Luciano Natividade Ataíde**, portador do RG nº. 3.978.336/SSP-BA, CPF nº. 398.966.505-78, vem pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, firmado com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.759.150/0001-25, com sede administrativa na Praça Cel. Zeca Leite, nº 415, 1º Andar, Centro, Brumado-BA, obriga-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1 – O objeto deste TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **atender despesa com aquisição de medicamentos e cosméticos de decisões judiciais**, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em 24/05/2021, originária do **Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 6-2021**, e conforme planilha abaixo:

Lote: 2 - ANTIDIABÉTICO/ATIVADOR DO METABOLISMO CEREBRAL						
Fornecedor:		FARMACIA ROSANA LTDA				
Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
19	ALOGLIPTINA 12,5 MG, BENZOATO + METFORMINA 850 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	TAKEDA	80,00	107,0000	8.560,00
20	ALOGLIPTINA 12,5 MG, BENZOATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	TAKEDA	50,00	112,9000	5.645,00
21	ALOGLIPTINA 25 MG, BENZOATO + METFORMINA 850 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	TAKEDA	60,00	112,9000	6.774,00
22	ALOGLIPTINA 25 MG, BENZOATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	TAKEDA	70,00	112,9000	7.903,00
23	ALOGLIPTINA 34 MG, BENZOATO + PIOGLITAZONA 16,53	CX	TAKEDA	50,00	168,0000	8.400,00

1/13

	MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS					
24	ALOGLIPTINA 34 MG, BENZOATO + CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 33,06 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	TAKEDA	45,00	168,0000	7.560,00
70	CANAGLIFOZINA HEMI-HIDRATADA 300 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	JANSSEN	30,00	238,0000	7.140,00
119	DAPAGLIFOZINA 10 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ASTRAZENECA	60,00	180,0000	10.800,00
159	EMPAGLIFLOZINA 10 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BOEHRINGER	60,00	255,0000	15.300,00
160	EMPAGLIFLOZINA 25 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BOEHRINGER	150,00	260,0000	39.000,00
190	GLICAZIDA 30 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	SERVIER	50,00	36,0000	1.800,00
192	GLICAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	SERVIER	60,00	164,0000	9.840,00
197	GLIMEPIRIDA 1 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	70,00	18,5000	1.295,00
198	GLIMEPIRIDA 2 MG + METFORMINA 1.000 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ACHE	100,00	47,5000	4.750,00

199	GLIMEPIRIDA 2 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	100,00	26,0000	2.600,00
200	GLIMEPIRIDA 4 MG + METFORMINA 1.000 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ACHE	80,00	64,0000	5.120,00
201	GLIMEPIRIDA 4 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	150,00	34,5000	5.175,00
226	LATANOPROSTA 0,005%. CAIXA COM UM FRASCO COM 2,5 ML.	CX	PFIZER	120,00	196,0000	23.520,00
241	LINAGLIPTINA 5 MG + METFORMINA 850 MG. CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	CX	BOEHRINGER	50,00	230,0000	11.500,00
242	LINAGLIPTINA 5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BOEHRINGER	220,00	257,0000	56.540,00
248	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ACHE	50,00	40,0000	2.000,00
249	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	30,00	34,0000	1.020,00
254	METFORMINA 1 G, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE AÇÃO PROLONGADA	CX	MERCK	60,00	44,8000	2.688,00
255	METFORMINA 500 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE AÇÃO PROLONGADA	CX	MERCK	60,00	9,5000	570,00
256	METFORMINA 850 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30	CX	TEUTO	60,00	14,9000	894,00

	COMPRIMIDOS					
257	METFORMINA 750 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE AÇÃO PROLONGADA	CX	MERCK	36,00	32,0000	1.152,00
344	REPAGLINIDA 1 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	GLENMARK	20,00	71,0000	1.420,00
369	SITAGLIPTINA 100 MG, FOSFATO. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	MSD	30,00	260,0000	7.800,00
370	SITAGLIPTINA 50 MG, FOSFATO + METFORMINA 1.000 MG. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	MSD	36,00	134,0000	4.824,00
371	SITAGLIPTINA 50 MG, FOSFATO + METFORMINA 500 MG. CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	CX	MSD	80,00	240,0000	19.200,00
372	SITAGLIPTINA 50 MG, FOSFATO + METFORMINA 850 MG. CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	CX	MSD	80,00	267,0000	21.360,00
373	SITAGLIPTINA 50 MG, FOSFATO. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	MSD	50,00	137,0000	6.850,00
437	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1.000 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	CX	NOVARTIS	120,00	208,0000	24.960,00
438	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 500 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	CX	NOVARTIS	150,00	185,0000	27.750,00

439	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	CX	NOVARTIS	250,00	208,0000	52.000,00
440	VILDAGLIPTINA 50 MG. CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	CX	NOVARTIS	100,00	210,9000	21.090,00
Valor total do lote:						434.800,00

Lote: 7 - ANTICOAGULANTE/HORMÔNIO

Fornecedor: FARMACIA ROSANA LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
115	CUMARINA 5 MG + HEPARINA 50 UI CREME. CAIXA COM UM FRASCO COM 240 ML	CX	TAKEDA	80,00	45,0000	3.600,00
116	CUMARINA 15 MG + Troxerrutina 90 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	TAKEDA	50,00	53,0000	2.650,00
117	CUMARINA 15 MG + Troxerrutina 90 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	TAKEDA	30,00	10,9600	328,80
123	DESOGESTREL 75 MCG. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	UNIÃO QUÍMICA	20,00	21,0100	420,20
129	DIENOGESTE 2 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BAYER	80,00	90,0000	7.200,00
169	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG. CAIXA COM 60	CX	BOEHRINGER	160,00	270,0000	43.200,00

5/13

	COMPRIMIDOS					
170	ESEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	BOEHRINGER	180,00	270,0000	48.600,00
237	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	SANOFI	20,00	14,0000	280,00
238	LEVOTIROXINA SÓDICA 62,5 MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	SANOFI	30,00	14,5000	435,00
239	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	SANOFI	20,00	16,5000	330,00
240	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	SANOFI	20,00	20,0000	400,00
327	PROGESTERONA 200 MG. CAIXA COM 14 CÁPSULAS	CX	BESINS	60,00	49,0000	2.940,00
349	RIVAROXABANA 10 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BAYER	80,00	310,0000	24.800,00
351	RIVAXOBANA 15 MG. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	BAYER	480,00	285,0000	136.800,00
352	RIVAXOBANA 20 MG. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	BAYER	800,00	290,3700	232.296,00
394	TESTOSTERONA 10 MG/G. CAIXA COM 30 SACHÊS COM 5 G CADA	CX	FORMULIZE	80,00	140,0000	11.200,00

395	TESTOSTERONA 250 MG/ML, UNDECILATO DE, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CAIXA COM 01 AMPOLA	CX	EUROFARMA	30,00	280,0000	8.400,00
430	VARFARINA SÓDICA 2,5 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	FQM	24,00	25,0000	600,00
431	VARFARINA SÓDICA 5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	FQM	20,00	16,0000	320,00
Valor total do lote:						524.800,00

1.2 - Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados na planilha constante do item 1.1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Fundo Municipal de Saúde do município de Brumado/BA.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - O presente Termo de Compromisso vincula-se às determinações da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e ao Processo Administrativo nº 67/2021 de 13/04/2021, cuja licitação foi realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6-2021 de 12/05/2021**, tipo **Menor Preço Por Lote**, com observância dos dispositivos contidos na Lei nº 10.520/02, que integra ao presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS.As despesas para o fornecimento ora licitado, correrão por conta da dotação orçamentária: Programa de Assistência Farmacêutica, consignada no orçamento vigente à época da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente Termo de Compromisso de Fornecimento é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o(s) **lote(s) 2 E 7** constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 6-2021, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 959.600,00 (Novecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)**, fixo, incluso todos os custos com a entrega dos medicamentos/materiais/produtos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros obrigatórios, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a realização do fornecimento do objeto da licitação, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 - A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento à licitante em até 30 (trinta) dias corridos, contados da efetiva entrega da fatura contendo a descrição detalhada dos medicamentos/materiais/produtos, juntamente

com uma cópia das requisições e da apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

3.3 - A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a expedição do Termo de Recebimento dos medicamentos/materiais/produtos.

3.4 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

3.5 - A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidade da contratada.

3.6 - O pagamento relativo a esta Cláusula Terceira será realizado em Conta cujos dados foram fornecidos pela Contratada, a saber: Banco (Nome/Nº): Bradesco Agência: 3009-0 Conta Corrente: 24383-3.

3.7 - No caso de pagamento mediante depósito bancário o CNPJ/MF ou CPF/MF constante do respectivo processo e o CNPJ/MF ou CPF/MF da conta bancária deverão ser coincidentes. Ressaltando-se, que não serão efetuados créditos em contas:

- a) de empresas associadas;
- b) de matriz para filial;
- c) de filial para matriz;
- d) de sócio;
- e) de representante;
- f) de procurador, sob qualquer condição.

3.8 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso.

3.9 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

3.10 - A contratada arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega do objeto deste Termo de Compromisso.

3.11 - A entrega do material, por parte da contratada, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE

Este Termo de Compromisso de Fornecimento terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme inciso III, § 3º, do art. 15 da Lei n.º 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

5.1 - Cumprir o presente Termo de Compromisso de Fornecimento conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula terceira, bem como na legislação vigente.

5.2 - Cumprir integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento do presente Termo de Compromisso de Fornecimento.

5.3 - Entregar os medicamentos/materiais/produtos na sede da contratante ou no local previamente definido, em até 05 (cinco) dias corridos do recebimento da Nota de Empenho, mediante conferência obrigatória pela Comissão de Recebimento do Órgão Solicitante.

5.4 - O PROMITENTE FORNECEDOR obriga-se a substituir os medicamentos/materiais/produtos que porventura não atendam às especificações e compatibilidade entre os mesmos, ou que apresentem alterações e problemas que impeçam seu uso, dentro do prazo de validade, sob pena das sanções cabíveis.

5.5 - O PROMITENTE FORNECEDOR deverá fornecer, sempre que solicitado pelo executor do contrato, os esclarecimentos e as informações requeridas. Além disso, deve permitir e facilitar a fiscalização do fornecimento.

5.6 - O PROMITENTE FORNECEDOR deverá manter endereço e contatos (telefônico e de e-mail) atualizados até o término do Termo de Fornecimento.

5.7 - O PROMITENTE FORNECEDOR é responsável, civil e penalmente, pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

5.8 - O PROMITENTE FORNECEDOR será responsável pela qualidade dos medicamentos que constituem o objeto deste Termo, inclusive com obediência à legislação pertinente em vigor.

5.9 - Correrá por conta da contratada, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

5.10 - O detentor do Termo de Compromisso de Fornecimento é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto deste Termo.

5.11 - O detentor do Termo de Compromisso de Fornecimento é obrigado, ainda, em caso de descontinuação, por qualquer motivo, do medicamento/material/produto apresentado na proposta, a substituí-lo por outro, de igual característica e descrição. Tal substituição deverá ser comunicada com antecedência, apresentando documentos comprobatórios ao setor responsável da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 - O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

6.2 - Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 - O acompanhamento e fiscalização, para o fiel cumprimento e execução deste Termo, serão feitos pela servidora **Jéssica Santos Silva Figueredo**, indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, a quem caberá a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições e disposições deste Termo, bem como comunicar as autoridades competentes qualquer eventualidade que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa.

7.2 -Fica reservada à fiscalização a competência para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos neste Termo, nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto, garantindo, entretanto, o contraditório e a ampla defesa.

7.3 -A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única e integral exclusiva do PROMITENTE FORNECEDOR, no que concerne à execução do Termo e do Contrato e as implicações próximas ou remotas, perante o Contratante ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato não implica em co-responsabilidade do Contratante.

7.4 -OPROMITENTE FORNECEDOR deve permitir e oferecer condições para a mais completa fiscalização do Contratante, fornecendo informações e propiciando o acesso à fiscalização do fornecimento referente ao objeto contratado, bem como atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

7.5 - Ordenar a imediata retirada de suas dependências, de empregados do PROMITENTE FORNECEDOR, cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por sua exclusiva conta quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.

7.6 - Recusar os medicamentos que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Termo.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

8.1 - Para cada fornecimento será assinado um contrato entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o titular da unidade compradora.

8.1.1 - O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O PROMITENTE FORNECEDOR poderá ser convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação via Diário Oficial do município ou e-mail.

8.3 - O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA NONA – FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS

9.1 - **A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada** no local indicado no item 20.1 deste instrumento, **em até 05 (cinco) dias corridos do recebimento do pedido, com validade não inferior a 12 (doze) meses**, mediante conferência obrigatória pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2 - A Nota Fiscal deverá conter o(s) lote(s) e data de validade de cada medicamento a ser entregue.

9.3 - Qualquer divergência entre os medicamentos entregues deverá ser solucionada em até 72 (setenta e duas) horas.

9.4 - Os medicamentos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, nas condições e temperatura exigidas no rótulo.

9.5 – Os medicamentos deverão possuir impresso em seu rótulo/embalagem o número de Registro na ANVISA, Lote e Validade.

9.6 - Os medicamentos dispensados de registro deverão trazer impresso em suas embalagens a expressão “Declaro isento de registro pelo Ministério da Saúde”.

9.7 - A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no Anexo II do Edital e da proposta do fornecedor.

9.8 - O fornecimento dos materiais será efetuado no endereço a seguir indicado, ou em outro local de conveniência da Secretaria de Saúde:

Farmácia Básica - Rua Iluminato Lobo, nº 13, Centro, Brumado/BA.

CLÁUSULA DÉCIMA – REVISÃO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser revisados nos termos do art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.088, de 31 de outubro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1 –Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as sanções abaixo descritas, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

11.1.1 - A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Constitui ilícito administrativo a prática dos seguintes atos pelo licitante:

- a) impedir, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem;
- b) devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
- c) afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) desistir de licitar, em razão de vantagem oferecida;
- e) apresentar declaração ou qualquer outro documento falso, visando ao cadastramento, à atualização cadastral ou à participação no procedimento licitatório;
- f) recusar-se, injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, exceto quanto aos licitantes convocados na contratação de instituição brasileira, que detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que presente a relação entre o objeto do contrato e a finalidade precípua da instituição, inadmitindo o trespasse da execução do objeto contratual a terceiros, que não aceitem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço;
- g) cometer fraude fiscal.

11.3 - Constitui ilícito administrativo a prática dos seguintes atos, pelo contratado:

- a) admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, durante a execução do contrato celebrado com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- b) haver concorrido, comprovadamente, para a consumação de ilegalidade, obtendo vantagem indevida ou se beneficiando, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais;
- c) ensejar a sua contratação pela Administração, no prazo de vigência da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade;
- d) incorrer em inexecução de contrato;
- e) fraudar, em prejuízo da Administração, os contratos celebrados: elevando arbitrariamente os preços; vendendo, como verdadeiro ou perfeito, bem falsificado ou deteriorado; entregando bem diverso do contratado; alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; tornando, injustificadamente, mais oneroso o contrato.

- f) frustrar, injustificadamente, licitação instaurada pela Administração;
- g) cometer fraude fiscal.

11.4 -Ao licitante/contratante que incidir nas hipóteses elencadas no item 11.2 e 11.3, respectivamente, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) em caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) por dia de atraso para o cumprimento;
- d) Multa de 50% (cinquenta por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- e) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.5 -Antes da aplicação de qualquer uma das outras penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.6 - A advertência quando seguida de justificativa aceita pela Administração não dará ensejo à aplicação de outra(s) penalidade(s).

11.7 -A advertência quando não seguida de justificativa ou seguida de justificativa não aceita pela Administração, dará ensejo à aplicação de uma ou mais das penalidades previstas da letra “b” a letra “d” do item 11.4, inclusive, poderá acarretar na rescisão unilateral do contrato.

11.8 -A multa prevista na letra “b” poderá ser aplicada acumulada com uma das penalidades previstas nas letras “c” e “d” todas do item 11.4.

11.9 - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da infração, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, sem prejuízo de sanções civis e criminais cabíveis.

11.10 -A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.11 -As multas serão calculadas pelo valor total do Termo de Compromisso.

11.12 - As multas não tem carácter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.13 - A Administração Pública se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições pactuadas.

11.14 - Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas alíneas “f” e “g” do item 11.2 e nas alíneas “a”, “c”, “e” e “f” do item 11.3.

11.15 - Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nas alíneas “a” a “e” do item 11.2 e nas alíneas “b”, e “d” do item 11.3.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO

12.1 - O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Secretaria Municipal de Saúde quando:

- a) o fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Fornecimento firmado;
- d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista na cláusula 10 deste Termo;
- e) houver razões de interesse público, devidamente justificado.

12.2 - O Registro de Preços poderá ser cancelado por iniciativa do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos que deram origem ao Registro de Preços.

12.2.1 - A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Brumado-BA, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Termo de Compromisso de Fornecimento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brumado-BA, 31 de Maio de 2021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR/PROMITENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF:
RG:

2. _____
CPF/MF:
RG:

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 6-2021

Processo Administrativo Nº 67/2021

Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 6-2021.

GETÚLIO LEITE ABRANTES & CIA LTDA, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 06.064.219/0001-30, com endereço na Rua Deollino de Carvalho, nº 147, Centro, Brumado/BA, vem pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, firmado com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.759.150/0001-25, com sede administrativa na Praça Cel. Zeca Leite, nº 415, 1º Andar, Centro, Brumado-BA, obriga-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1 – O objeto deste TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **atender despesa com aquisição de medicamentos e cosméticos de decisões judiciais**, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em 24/05/2021, originária do **Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 6-2021**, e conforme planilha abaixo:

Lote: 1 - ANTIHIPERTENSIVO/VASODILATADOR/CARDIOTÔNICO/DIURÉTICO/ANTIGOTOSO/OUTROS						
Fornecedor:		GETULIO LEITE ABRANTES & CIA LTDA				
Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17	ALISQUIRENO 150 MG, HEMIFUMARATO. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	NOVARTIS	80,00	112,1600	8.972,80
18	ALISQUIRENO 300 MG, HEMIFUMARATO. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	NOVARTIS	90,00	112,1600	10.094,40
30	AMIODARONA 100 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	MEDLEY	40,00	12,9400	517,60
37	ATENOLOL 100 MG + CLORTALIDONA 25 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	GERMED	100,00	33,5200	3.352,00
38	ATENOLOL 25 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BIOLAB	60,00	16,6900	1.001,40
39	ATENOLOL 50 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	40,00	25,5400	1.021,60

1/39

40	ATORVASTATINA CÁLCICA DE 10 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	50,00	43,7600	2.188,00
41	ATORVASTATINA CÁLCICA DE 20 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	80,00	78,7700	6.301,60
42	ATORVASTATINA CÁLCICA DE 40 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	60,00	87,5000	5.250,00
58	BISOPROLOL 10 MG, HEMIFUMARATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	MEDLEY	50,00	39,3200	1.966,00
59	BISOPROLOL 2,5 MG, HEMIFUMARATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	MEDLEY	120,00	28,3600	3.403,20
60	BISOPROLOL 5 MG, HEMIFUMARATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	MEDLEY	50,00	34,5200	1.726,00
61	BRIMODINA 2 MG/ML, TARTARATO. CAIXA COM FRASCO COM 5 ML	CX	ACHÉ	100,00	43,4600	4.346,00
71	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG + FELODIPINO 5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ASTRAZENECA	30,00	84,4000	2.532,00
72	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ASTRAZENECA	40,00	84,4000	3.376,00
73	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ASTRAZENECA	20,00	113,2500	2.265,00

86	CILOSTAZOL 100 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	ACHÉ	30,00	32,9900	989,70
87	CILOSTAZOL 50 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	120,00	24,5000	2.940,00
90	CIPROFIBRATO 100 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BIOLAB	300,00	29,3400	8.802,00
98	CLONIDINA 0,100 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BOEHRINGER	50,00	7,0000	350,00
99	CLORTALIDONA 12,5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	40,00	11,9500	478,00
100	CLORTALIDONA 25 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	70,00	20,9900	1.469,30
110	COLESTIRAMINA 854,4 MG/G PÓ ORAL. CAIXA COM 50 ENVELOPES DE 4,68 G CADA	CX	BRISTOL-MYERSSQUIBB	20,00	415,3000	8.306,00
131	DILTIAZEM 240 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 16 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	BOEHRINGER	30,00	114,6400	3.439,20
132	DILTIAZEM 300 MG, CLORIDRATO. CAIXA CONTENDO 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	BOEHRINGER	36,00	114,6400	4.127,04
133	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	ACHÉ	200,00	45,2400	9.048,00
134	DIOSMINA 900 MG + FLAVONOIDES EXPRESSOS EM HESPERIDINA 100 MG.	CX	ACHÉ	100,00	118,5000	11.850,00

3/39

	CAIXA COM 30 SACHES DE 5 MG					
135	DIOSMINA 900 MG + FLAVONOIDES EXPRESSOS EM HESPERIDINA 100 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	ACHÉ	100,00	156,7300	15.673,00
140	DOBESILATO DE CALCIO 500 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	APSEN	50,00	65,8600	3.293,00
148	DORZOLAMIDA 2 MG/ML, CLORIDRATO. CAIXA COM UM FRASCO COM 5 ML	CX	MULTILAB	100,00	45,0400	4.504,00
149	DORZOLAMIDA 20 MG/ML, CLORIDRATO + TIMOLOL 5 MG/ML, MALEATO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. CAIXA COM UM FRASCO COM 5 ML	CX	GERMED	50,00	47,4600	2.373,00
150	DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG. CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	EUROFARMA	80,00	105,0700	8.405,60
151	DOXAZOSINA 2 MG, MESILATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	MERCK	30,00	37,6500	1.129,50
152	DOXAZOSINA 4 MG, MESILATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	20,00	47,8000	956,00
157	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG. CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	GLAXOSMITHKLINE	160,00	104,5200	16.723,20
158	DUTASTERIDA 0,5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ACHÉ	180,00	74,3800	13.388,40

174	EZETIMIBA 10 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	40,00	51,5400	2.061,60
178	FENOFIBRATO 250 MG. CAIXA COM 30 CÁPSULAS GEL RETARD	CX	HYPERMARCAS	80,00	90,9500	7.276,00
203	HIDRALAZINA 50 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 20 DRÁGEAS	CX	NOVARTIS	30,00	8,9000	267,00
208	HIDROSMINA 200 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	BIOLAB	50,00	57,7700	2.888,50
217	INDAPAMIDA 1,5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	EUROFARMA	60,00	21,2000	1.272,00
218	INDAPAMIDA 2,5 MGM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	SERVIER	50,00	38,6500	1.932,50
219	IRBESARTANA 300 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	80,00	94,3300	7.546,40
220	ISOSSORBIDA 50 MG, MONONITRATO. CAIXA COM 30 CÁPSULAS LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	BALDACCI	20,00	59,2900	1.185,80
227	LERCANIDIPINA 10 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	MEDLEY	50,00	111,5800	5.579,00
228	LEVANLÓDIPINO 2,5 MG, BESILATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BIOLAB	50,00	50,5900	2.529,50
229	LEVANLÓDIPINO 5 MG, BESILATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BIOLAB	80,00	98,2900	7.863,20

263	METOPROLOL 100 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ACHÉ	30,00	23,1900	695,70
264	METOPROLOL 50 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BIOLAB	40,00	24,8700	994,80
267	METROPOLOL 100 MG, TARTARATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ACHÉ	30,00	20,1700	605,10
275	NEBIVOLOL 5 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BIOLAB	200,00	32,6200	6.524,00
276	NIFEDIPINA 20 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	DIFFUCAP	120,00	25,8000	3.096,00
277	NITRAZEPAM 5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	GERMED	80,00	12,6500	1.012,00
278	NITREDIPINO 10 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ACHÉ	100,00	22,9300	2.293,00
279	NITREDIPINO 20 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ACHÉ	100,00	40,7800	4.078,00
285	OLMESARTANA 40 MG + ANLODIPINO 5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	DAIICHI SANKYO	250,00	66,1100	16.527,50
286	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	DAIICHI SANKYO	500,00	52,5100	26.255,00
287	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + ANLODIPINO 10 MG, BESILATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	DAIICHI SANKYO	160,00	66,1100	10.577,60

288	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	DAIICHI SANKYO	150,00	67,4400	10.116,00
289	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	DAIICHI SANKYO	500,00	55,1900	27.595,00
312	PENTOXIFILINA 400 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	30,00	47,8800	1.436,40
317	PITAVASTATINA CÁLCICA 4 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	LIBBS	30,00	104,1900	3.125,70
328	PROPAFENONA 300 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	40,00	54,2200	2.168,80
329	PROPRATILNITRATO 10 MG. CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	CX	DIVCOM	50,00	24,9900	1.249,50
337	RAMIPRIL 10 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	LIBBS	40,00	53,6300	2.145,20
338	RAMIPRIL 2,5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	MEDLEY	40,00	50,1600	2.006,40
339	RAMIPRIL 5 MG + ANLÓDIPINO 5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	LIBBS	100,00	50,4600	5.046,00
340	RAMIPRIL 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	LIBBS	30,00	49,3000	1.479,00
341	RAMIPRIL 5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	LIBBS	40,00	53,6300	2.145,20
343	RANOLAZINA 500 MG. CAIXA COM 60	CX	BIOLAB	60,00	100,6800	6.040,80

	COMPRIMIDOS					
353	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	TORRENT	150,00	42,6700	6.400,50
354	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	TORRENT	100,00	74,7300	7.473,00
355	ROSUVASTATINA CÁLCICA 5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	SANDOZ	80,00	39,5500	3.164,00
359	SACUBITRIL 49 MG + VALSARTANA 51 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	NOVARTIS	50,00	281,5800	14.079,00
360	SACUBITRIL 97 MG + VALSARTANA 103 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	NOVARTIS	40,00	281,5800	11.263,20
366	SILDENAFILA 100 MG. CAIXA COM 04 COMPRIMIDOS	CX	MELDEY	130,00	55,4400	7.207,20
367	SILDENAFILA 20 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	FORMULIZE	50,00	301,9300	15.096,50
378	SOTALOL 120 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	LABOFARMA	50,00	47,5400	2.377,00
379	SOTALOL 160 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	MERCK	80,00	61,7500	4.940,00
388	TADALAFILA 5 MG. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	EMS	100,00	93,4600	9.346,00
390	TANSULOSINA 0,4 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30	CX	BIOLAB	20,00	78,3600	1.567,20

	COMPRIMIDOS					
391	TELMISARTANA 80 MG + ANLODIPINO 5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BOEHRINGER	100,00	110,2400	11.024,00
392	TELMISARTANA 80 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BOEHRINGER	40,00	144,9000	5.796,00
393	TELMISARTANA 80 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BOEHRINGER	60,00	167,8900	10.073,40
409	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML. CAIXA COM UM FRASCO COM 5ML	CX	ALCON	30,00	239,5500	7.186,50
414	TRIMETAZIDINA 35 MG, DICLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	SERVIER	30,00	64,8100	1.944,30
415	TRIMETAZINA 35 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	SERVIER	40,00	64,8100	2.592,40
418	VALSARTANA 160 MG +ANLODIPINO 5 MG, BESILATO. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	NOVARTIS	200,00	112,2300	22.446,00
419	VALSARTANA 160 MG + ANLODIPINO 10 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	NOVARTIS	80,00	132,4800	10.598,40
420	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG + ANLODIPINO 5 MG, BESILATO. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	NOVARTIS	70,00	108,0600	7.564,20

421	VALSARTANA 160 MG + HIIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	150,00	55,8300	8.374,50
422	VALSARTANA 160 MG. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	GERMED	120,00	38,9000	4.668,00
423	VALSARTANA 320 MG + ANLÓDIPINO 10 MG, BESILATO. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	NOVARTIS	150,00	132,4800	19.872,00
424	VALSARTANA 320 MG + ANLÓDIPINO 5 MG, BESILATO. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	NOVARTIS	150,00	112,2300	16.834,50
425	VALSARTANA 320 MG + HIIDROCLOROTIAZIDA 25 MG + ANLÓDIPINO 10 MG, BESILATO. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	DIVCOM	60,00	151,3500	9.081,00
426	VALSARTANA 320 MG + HIIDROCLOROTIAZIDA 25 MG + ANLÓDIPINO 10 MG, BESILATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	DIVCOM	100,00	151,3500	15.135,00
427	VALSARTANA 320 MG + HIIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	180,00	59,7600	10.756,80
428	VALSARTANA 320 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	100,00	52,6900	5.269,00
429	VALSARTANA 80 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ACHÉ	80,00	41,6100	3.328,80
450	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG + HIIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG. CAIXA COM	CX	DAIICHI-SANKYO	40,00	59,2200	2.368,80

10/39

30 COMPRIMIDOS

Valor total do lote: **611.999,94**

**Lote: 3 - ANALGÉSICO/ANTITÉRMICO/ANTIESPASMÓDICO/ANTIINFLAMATÓRIO/
CORTICÓIDE/ANTIALÉRGICO/BRONCODILATADOR**

Fornecedor: GETULIO LEITE ABRANTES & CIA LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ACECLOFENACO 15 MG/G CREME DERMATOLÓGICO. CAIXA CONTENDO UM TUBO COM 30 G	CX	GERMED	50,00	18,8900	944,50
2	ACETATO DE METILPREDNISOLONA 40 MG/ML - 2 ML SUSPENSÃO INJETÁVEL. CAIXA CONTENDO UM FRASCO/AMPOLA	CX	WYETH	40,00	18,8500	754,00
3	ACETILCISTEÍNA 120 MG/G X 5 G. CAIXA COM 16 SACHÊ	CX	GERMED	30,00	39,4900	1.184,70
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO 30 MG + CARBONATO DE MAGNÉSIO 15 MG COMPRIMIDO REVESTIDO COM DUPLA CAMADA. CAIXA COM 32 COMPRIMIDOS	CX	EMS	300,00	16,5100	4.953,00
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	SANOFI	300,00	14,4500	4.335,00

11/39

6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO 24,3 MG + CARBONATO DE MAGNÉSIO 12,15 MG COMPRIMIDO REVESTIDO COM DUPLA CAMADA. CAIXA COM 32 COMPRIMIDOS	CX	EMS	20,00	10,6900	213,80
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81 MG COMPRIMIDO REVESTIDO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BIOLAB	20,00	11,3500	227,00
47	BACLOFENO 10 MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	UNIÃO QUÍMICA	360,00	20,8700	7.513,20
48	BAMIFILINA 300 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 20 DRÁGEAS	CX	CHIESI	50,00	29,7000	1.485,00
49	BAMIFILINA 600 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 20 DRÁGEAS	CX	CHIESI	50,00	43,3700	2.168,50
50	BECLOMETASONA 200 MCG, DIPROPIONATO, PÓ PARA INALAÇÃO ORAL (200MCG/DOSE). CAIXA COM 60 CÁPSULAS COM PÓ PARA INALAÇÃO + 01 INALADOR	CX	NOVARTIS	30,00	26,6400	799,20
51	BECLOMETASONA 400 MCG, DIPROPIONATO, PÓ PARA INALAÇÃO ORAL (400MCG/DOSE). CAIXA COM 60 CÁPSULAS COM PÓ PARA INALAÇÃO + 01 INALADOR	CX	NOVARTIS	40,00	46,2700	1.850,80
64	BUDESONIDA 200 MCG. CAIXA COM 60 CÁPSULAS + 1	CX	NOVARTIS	30,00	35,9200	1.077,60

	INALADOR					
65	BUDESONIDA 400 MCG CAIXA. COM 60 CÁPSULAS + 1 INALADOR	CX	NOVARTIS	40,00	66,6500	2.666,00
66	BUDESONIDA SUSPENSÃO AQUOSA 50 MCG/DOSE. CAIXA COM UM FRASCO/SPRAY COM VÁLVULA DOSIFICADORA CONTENDO 6 ML (120 DOSES)	CX	ACHÉ	30,00	30,2800	908,40
67	BUDESONIDA MICRONIZADA 64 MCG. MÍNIMO DE 120 DOSES SUSPENSÃO NASAL	FR	EMS	50,00	30,1000	1.505,00
81	CELECOXIBE 200 MG. CAIXA COM 30 CÁPSULAS DURA	CX	EUROFARMA	60,00	86,7900	5.207,40
82	CETOPROFENO 100 MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	MEDLEY	80,00	27,0600	2.164,80
83	CETOROLACO TROMETAMOL 10 MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	EMS	60,00	65,3000	3.918,00
84	CICLOBENZAPRINA 10 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	250,00	21,6300	5.407,50
85	CICLOBENZAPRINA 5 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	150,00	23,7300	3.559,50
94	CLOBETASOL 0,5 MG/G, PROPIONATO DE. CAIXA COM UMA BISNAGA DE 15 GRAMAS	CX	MEDLEY	40,00	14,1500	566,00

102	CODEÍNA 30 MG, FOSFATO + PARACETAMOL 500 MG. CAIXA COM 24 COMPRIMIDOS	CX	SUPERA	100,00	40,7800	4.078,00
103	CODEÍNA 50 MG, FOSFATO + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG. CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	NOVARTIS	60,00	39,6300	2.377,80
104	CODEINA 7,5 MG, FOSFATO + PARACETAMOL 500 MG. CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS	CX	JANSSEN-CILAG	60,00	22,4200	1.345,20
122	DESLORATADINA 5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	60,00	61,0100	3.660,60
126	DEXAMETASONA 4 MG, FOSFATO DISSÓDICO + TIAMINA 100 MG, CLORIDRATO + PIRIDOXINA 100 MG, CLORIDRATO + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL. CAIXA COM 3 AMPOLAS	CX	PROCTRE & GAMBLE	15,00	35,0000	525,00
136	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2 MG/ML. CAIXA COM UMA AMPOLA COM 1 ML	CX	HYPERMARCAS	30,00	32,0300	960,90
171	ETORICOXIBE 90 MG. CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	CX	SUPERA	40,00	109,7600	4.390,40
177	FENDIZOATO CLOPERASTINA. CAIXA CONTENDO UM FRASCO COM 120 ML	CX	ZAMBON	60,00	30,6900	1.841,40

181	FLUTICASONA 27,5 MCG, FUROATO DE, SPRAY NASAL. CAIXA COM 01 FRASCO COM 120 DOSES	CX	GLAXOSMITHKLINE	70,00	49,1700	3.441,90
182	FLUTICASONA 50 MCG, PROPIONATO DE. CAIXA COM UM FRASCO COM 120 DOSES	CX	GLAXOSMITHKLINE	50,00	79,7100	3.985,50
183	FORMOTEROL DI-HIDRATADO 6 MCG, FUMARATO DE, + BUDESONIDA 200 MCG. CAIXA COM 60 CÁPSULAS + 01 INALADOR	CX	ACHÉ	60,00	114,7500	6.885,00
184	FORMOTEROL DIIDRATADO 12 MCG, FUMARATO DE, + BUDESONIDA 400 MCG. CAIXA COM 60 CÁPSULAS + 01 INALADOR	CX	ACHÉ	90,00	130,8700	11.778,30
185	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML + FOSFATO SÓDICO DIBÁSICO 60 MG/ML. CAIXA COM UM FRASCO COM 130 ML	CX	SUPERA	20,00	13,5400	270,80
193	GLICOPIRRÔNIO 50 MCG, BROMETO, CÁPSULAS EM PÓ PARA INALAÇÃO. CAIXA COM 30 CÁPSULAS + 1 INALADOR	CX	GLENMARK	80,00	196,6500	15.732,00
214	INDACATEROL 110 MCG + GLICOPIRRÔNIO 50 MCG CÁPSULAS COM PÓ PARA INALAÇÃO. CAIXA COM 30 CÁPSULAS + 01 INALADOR	CX	GLENMARK	60,00	248,9100	14.934,60

215	INDACATEROL 150 MCG CÁPSULAS EM PÓ PARA INALAÇÃO. CAIXA COM 30 CÁPSULAS + 01 INALADOR	CX	GLENMARK	40,00	128,5500	5.142,00
216	INDACATEROL 300 MCG CÁPSULAS COM PÓ PARA INALAÇÃO. CAIXA COM 30 CÁPSULAS + 01 INALADOR	CX	GLENMARK	50,00	128,5500	6.427,50
245	LISINA 12,5 MG, CLONIXINATO + CICLOBENZAPRINA 5 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	DIVCOM	60,00	86,1800	5.170,80
251	MELOXICAM 15 MG. CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	50,00	19,3400	967,00
272	MOMETASONA 50 MCG, FUROATO DE. CAIXA COM UM FRASCO COM 120 DOSES	CX	GLENMARK	50,00	32,4500	1.622,50
273	MONTELUCASTE 10 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	100,00	69,8200	6.982,00
290	OLODATEROL 2,5 MCG. CAIXA COM UM FRASCO COM 4 ML (60 PUFFS) + INALADOR RESPIMAT	CX	BOEHRINGER	50,00	133,8800	6.694,00
306	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG. CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	100,00	21,9100	2.191,00
307	PARACETAMOL 750 MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	EMS	50,00	16,6000	830,00
322	PREDNISOLONA 1 MG, FOSFATO SÓDICO DE. CAIXA COM UM	CX	ACHÉ	20,00	23,2100	464,20

	FRASCO COM 120 ML					
323	PREDNISOLONA 40 MG. CAIXA COM 40 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	80,00	153,4400	12.275,20
361	SALBUTAMOL 5 MG/ML, SULFATO, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. CAIXA COM UM FRASCO COM 10 ML + CONTA	CX	BOEHRINGER	20,00	6,8300	136,60
	GOTAS					
400	TIOTRÓPIO 2,5 MCG, BROMETO + OLODATEROL 2,5 MCG, CLORIDRATO. CAIXA COM UM FRASCO COM 4 ML	CX	BOEHRINGER	50,00	336,1700	16.808,50
401	TIOTRÓPIO 2,5 MCG/DOSE, BROMETO, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. CAIXA COM UM FRASCO COM 4 ML (60 DOSES) + INALADOR	CX	BOEHRINGER	150,00	262,6200	39.393,00
406	TRAMADOL 100 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 10 CÁPSULAS LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	GRUNENTHAL	150,00	103,7800	15.567,00
407	TRAMADOL 37,5 MG, CLORIDRATO + PARACETAMOL 325 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ACHÉ	80,00	64,9000	5.192,00
408	TRAMADOL 50 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 10 CÁPSULAS	CX	EUROFARMA	150,00	24,9400	3.741,00
416	UMECLIDÍCIO 62,5 MCG, BROMETO + VILANTEROL 25 MCG PÓ PARA INALAÇÃO. CAIXA COM UM	CX	GLAXOSMITHKLINE	30,00	258,1400	7.744,20

17/39

FRASCO COM 30
DOSES

Valor total do lote: 266.964,80

Lote: 5 - VITAMINAS/FITOTERÁPICOS

Fornecedor: GETULIO LEITE ABRANTES & CIA LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
8	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C). CAIXA COM UM FRASCO COM 20 ML	CX	BAYER	40,00	16,6000	664,00
9	ÁCIDO GAMA-AMINOBUTÍRICO 10 MG + CLORIDRATO DE LISINA 10 MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 0,4 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 0,8 MG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 0,8 MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	ZYDUS	80,00	37,3900	2.991,20
14	ACTAEA RACEMOSA L 20 MG EXTRATO SECO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	MARJAN PHARMA	20,00	106,4200	2.128,40
52	BENFOTIAMINA 150 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	HYPERMARCAS	80,00	72,8000	5.824,00
69	CALCITRIOL 0,25 MCG. CAIXA COM 30 CAPSULAS	CX	GERMED	90,00	84,3600	7.592,40
75	CARBONATO DE CÁLCIO (CORRESPONDENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) 1250 MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 200 UI. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	FARMOQUÍMICA	50,00	81,2500	4.062,50

18/39

76	CARBONATO DE CÁLCIO 1000 MG + VITAMINA D3 600 UI + MAGNÉSIO QUELADO 60 MG. CAIXA COM 60 CÁPSULAS	CX	FORMULIZE	30,00	111,2400	3.337,20
89	CIPROEPTADINA 4 MG, CLORIDRATO + TIAMINA 0,6 MG + RIBOFLAVINA 0,75 MG + PIRIDOXINA 0,67 MG + NICOTINAMIDA 6,67 MG+ ÁCIDO ASCÓRBICO 21,67 MG. CAIXA COM UM FRASCO COM 240 ML	CX	PHARMA	60,00	31,9500	1.917,00
107	COLECALCIFEROL 1.000 UI SOLUÇÃO ORAL. CAIXA COM UM FRASCO COM 10 ML	CX	MYRALIS	30,00	53,8400	1.615,20
108	COLECALCIFEROL 10.000 UI. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	HYPERMARCAS	90,00	253,2600	22.793,40
109	COLECALCIFEROL 7.000 UI. CAIXA COM 04 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	HYPERMARCAS	60,00	30,1300	1.807,80
112	CRATAEGUS OXYACANTHA. CAIXA COM 20 CÁPSULAS	CX	A PHARMA	36,00	41,2200	1.483,92
172	EXTRATO SECO DE GLYCINE MAX (L.) 150 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ACHÉ	50,00	106,9200	5.346,00
173	EXTRATO SECO PINUS PINASTER DE 50 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	DIVCOM	80,00	64,7700	5.181,60
188	GINKGO BILOBA L. 120MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ZYDUS	80,00	81,2600	6.500,80
189	GINKGO BILOBA L. 80MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ZYDUS	40,00	54,9600	2.198,40

191	GLICINATO FERRICO 250 MG/ML. CAIXA COM UM FRASCO COM 30 ML	CX	EMS	60,00	49,7000	2.982,00
246	LOÇÃO COM PYCROGENOL, CENTELLA ASIÁTICA, CASTANHA DA INDIA, CALÊNDULA E MENTOL. FRASCO COM 200 ML	FR	FARMOQUÍMICA	60,00	56,8000	3.408,00
274	MULTIVITAMÍNICO COM 20 ML VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL) 3000 UI/ML + VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA) 2 MG/ML + VITAMINA B2 (FOSFATO	CX	BAYER	15,00	19,8100	297,15
	SÓDICO DE RIBOFLAVINA) 1,5 MG/ML + VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) 15 MG/ML + VITAMINA B5 (DEXPANTENOL) 10 MG/ML + VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 2 MG/ML + VITAMINA B8 (BIOTINA) 0,2 MG/ML + VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 80 MG/ML + VITAMINA D2 (ERGOCALCIFEROL) 900 UI/ML + VITAMINA E (ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL) 15 MG/ML. CAIXA COM UM FRASCO COM 20 ML					
284	ÓLEO DE PEIXE (ÔMEGA 3) 1.000 MG. FRASCO COM 120 CAPSULAS	FR	CATARINENSE	60,00	37,0800	2.224,80

291	ÔMEGA 3 +VITAMINA C 45 MG + VITAMINA E 10 MG A TE + RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 1,3 MG + ZINCO 7,0 MG + COBRE 900 MCG. CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	CIFARMA	90,00	74,1600	6.674,40
292	OMEGA 3 500 MG. FRASCO COM 90 CAPSULAS	FR	HYPERMARCAS	700,00	108,3000	75.810,00
293	OMEGA 3 KIDS (180MG DE EPA E 120MG DE DHA) 300 MG. CAIXA COM 60 CÁPSULAS	CX	ALTHAIA	60,00	66,4100	3.984,60
310	PASSIFLORA INCARNATA L. + CRATAEGUS OXYACANTHA L. + SALIX ALBA L.. FRASCO COM 100 ML	FR	A PHARMA	60,00	48,3600	2.901,60
313	PEPTIDIOS DE COLÁGENO - PEPTAN 330 G. CAIXA COM 30 SACHES DE 11 G CADA	CX	BIOLAB	30,00	195,0900	5.852,70
318	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS À BASE DE PEPTÍDEOS DE COLÁGENO HIDROLISADO, COLAGENO TIPO II,VITAMINAS C E D. CAIXA COM 30 SACHÊS DE 11 G CADA	CX	ACHÉ	20,00	157,9900	3.159,80
319	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS À BASE DE PEPTÍDEOS DE COLÁGENO, SENDO RICO EM VITAMINAS A, C, E, ZINCO E MAGANÊS. CAIXA COM 30 SACHÊS DE 12 G CADA	CX	EUROFARMA	100,00	120,0600	12.006,00
368	SILYBUM MARIANUM MEDICAMENTO FITOTERÁPICO. CAIXA COM 20 CÁPSULAS GELATINOSAS	CX	EUROFARMA	30,00	110,8700	3.326,10

382	SULFATO FERROSO 50MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	ACHÉ	20,00	32,2700	645,40
384	SUPER ÔMEGA 3 1.000 MG. CAIXA COM 60 CÁPSULAS	CX	NUTRITION	80,00	152,4400	12.195,20
385	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE ZINCO COM 2 MG/0,5 ML NA FORMA DE GLICONATO DE ZINCO. CAIXA COM UM FRASCO COM 75 ML	CX	ACHÉ	20,00	34,6200	692,40
386	SUPLEMENTO DE VITAMINA D 200 UI. CAIXA COM UM FRASCO COM 30 ML	CX	ALTHAIA	60,00	27,0900	1.625,40
397	TIAMINA 100 MG, NITRATO + PIROXIDINA 100 MG, CLORIDRATO + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG. CAIXA COM 20 DRÁGEAS	CX	PROCTER & GAMBLE	50,00	58,1800	2.909,00
442	VITAMINA B1 100 MG + VITAMINA B12 50 MCG + VITAMINA B6 200 MG. CAIXA COM 90 CÁPSULAS	CX	FORMULIZE	20,00	120,0000	2.400,00
443	VITAMINA E 400 MG. CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS	CX	ACHÉ	80,00	35,5600	2.844,80
444	VITAMINAS DO COMPLEXO B 50 CÁPSULAS CIANOCOBALAMINA 15MCG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 25MG + RIBOFLAVINA 3,3MG + MONONITRATO DE TIAMINA 30MG	CX	BAYER	30,00	34,0900	1.022,70

445	VITAMINAS DO COMPLEXO B 50 CÁPSULAS VITAMINA B1 (NA FORMA DE MONONITRATO DE TIAMINA EQUIVALENTE A 4,6 MG DE TIAMINA) 5 MG + VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) 2 MG + VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) 20 MG + VITAMINA B5 (NA FORMA DE	CX	FORMULIZE	30,00	130,1900	3.905,70
-----	--	----	-----------	-------	----------	----------

PANTOTENATO DE CÁLCIO EQUIVALENTE A 2,76 MG DE ÁCIDO PANTOTÊNICO)3 MG +
 VITAMINA B6 (NA FORMA DE CLORIDRATO DE PIRIDOXINA EQUIVALENTE A 1,6 MG DE PIRIDOXINA) 2 MG

Valor total do lote: 226.311,57

Lote: 6 - ANTIBIÓTICO/ANTIINFECIOSO/

Fornecedor: GETULIO LEITE ABRANTES & CIA LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
45	AZATIOPRINA 50 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	GERMED	60,00	91,7200	5.503,20
46	AZATIOPRINA 50 MG. CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	CX	GERMED	40,00	91,7200	3.668,80
80	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G IM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. CAIXA COM UM FRASCO/AMPOLA	CX	EUROFARMA	100,00	23,9700	2.397,00
128	DEXLANSOPRAZOL 60 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	TAKEDA	40,00	73,9300	2.957,20

23/39

142	DOMPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL. CAIXA COM UM FRASCO COM 100 ML	CX	MEDLEY	20,00	21,0300	420,60
143	DOMPERIDONA 10 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	GERMED	50,00	12,1300	606,50
165	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO TRI- HIDRATADO 40 MG. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	EMS	20,00	80,6900	1.613,80
166	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO TRI- HIDRATADO 40 MG. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	CX	ASTRA ZENECA	70,00	233,2100	16.324,70
167	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	80,00	78,8200	6.305,60
168	ESPIRAMICINA 1,5 MG. CAIXA COM 16 COMPRIMIDOS	CX	MEDLEY	120,00	55,4500	6.654,00
176	FANCICLOVIR 500 MG. CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS	CX	EMS	50,00	396,5500	19.827,50
222	LACTITOL SOLUÇÃO. FRASCO COM 120 ML	FR	CIFARMA	50,00	28,0800	1.404,00
225	LANSOPRAZOL 30 MG. CAIXA COM 28 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	CX	MEDLEY	30,00	59,9300	1.797,90
250	MACROGOL 3350 13,125 G + BICARBONATO DE SÓDIO 0,1775 MG + CLORETO DE	CX	LIBBS	20,00	30,2900	605,80

	SÓDIO 0,3507 G + CLORETO DE POTÁSSIO 0,0466 G. CAIXA COM 20 SACHÊS DE 14 G CADA					
294	ONDANSETRONA 4 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	CX	BIOLAB	100,00	27,9300	2.793,00
302	PANTOPRAZOL MAGNESIO DI- HIDRATADO 40 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	TAKEDA	50,00	324,0300	16.201,50
303	PANTOPRAZOL SÓDICO 20 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	MEDLEY	100,00	16,2800	1.628,00
304	PANTOPRAZOL SÓDICO 40MG. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	MEDLEY	60,00	25,3800	1.522,80
305	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI- HIDRATADO 40 MG. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	EMS	40,00	55,4100	2.216,40
316	PIRIMETAMINA 25 MG. CAIXA COM 100 COMPRIMIDOS	CX	DIVCOM	20,00	9,4700	189,40
336	RABEPRAZOL SÓDICO 10 MG. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	CELLERA	30,00	145,1600	4.354,80
342	RANITIDINA 15 MG/ML, CLORIDRATO. CAIXA COM UM FRASCO COM 120 ML SOLUÇÃO ORAL	CX	ACHÉ	30,00	37,3300	1.119,90
345	RIFAMICINA 10 MG/ML SPRAY.	CX	MEDLEY	30,00	12,9300	387,90

25/39

377	CAIXA COM UM FRASCO COM 20 ML SORBITOL 70 % 714 MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70 MG/G.	CX	EUROFARMA	30,00	30,3300	909,90
380	CAIXA COM 7 BISNAGAS DE 6,5 G SULFADIAZINA 500 MG. CAIXA COM 50 ENVELOPES COM 04 COMPRIMIDOS CADA	CX	SOBRAL	30,00	18,3000	549,00
387	TACROLINO MONOIDRATADO 0,1% POMADA DERMATOLÓGICA. CAIXA COM UMA BISNAGA COM 30 GRAMAS	CX	LIBBS	80,00	113,0100	9.040,80
Valor total do lote:						111.000,00

Lote: 8 - COSMÉTICOS/OUTROS

Fornecedor: GETULIO LEITE ABRANTES & CIA LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
10	ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG. CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	MYLAN	60,00	162,8600	9.771,60
11	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ZAMBON	60,00	119,3000	7.158,00
12	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ZAMBON	60,00	235,8300	14.149,80

26/39

15	ALEDRONATO DE SÓDIO 70 MG + VITAMINA D 2800 UI. CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS	CX	SUPERA	50,00	142,0500	7.102,50
16	ALEDRONATO DE SÓDIO 70 MG + VITAMINA D 5600 UI. CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS	CX	SUPERA	50,00	142,0500	7.102,50
29	AMINAFTONA 75 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BALDACCI	80,00	33,2100	2.656,80
43	ATROPINA 0,5% COLÍRIO. CAIXA COM FRASCO COM 5ML	CX	ALLERGAN	50,00	9,0900	454,50
44	AZACITIDINA PÓ LIÓFILO SUSPENSÃO INJETÁVEL SC 100 MG/200 MG. CAIXA COM UM FRASCO/AMPOLA	CX	UNITED MEDICAL	15,00	208,4000	3.126,00
53	BETA-GLUCANA DE LEVEDO DE SACCHAROMYCES CEREVISIAE SOLUÇÃO. CAIXA COM FRASCO COM 150 ML	CX	HEBRON	50,00	57,6400	2.882,00
54	BETAISTINA 24 MG, DICLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	180,00	26,0500	4.689,00
55	BICALUTAMIDA 50 MG. CAIXA 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	EUROFARMA	30,00	701,0600	21.031,80
57	BISACODIL 5 MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	HYPERMARCAS	30,00	10,7300	321,90
78	CARMELOSE 0,5 %. CAIXA COM UM FRASCO COM 15 ML	CX	CRISTÁLIA	30,00	48,8100	1.464,30

79	CARMELOSE 0,5 %. CAIXA COM UM FRASCO COM 5 ML	CX	CRISTÁLIA	30,00	18,0400	541,20
88	CINARIZINA 75 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	CELERRA	42,00	27,8800	1.170,96
105	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G POMADA DERMATOLÓGICA. CAIXA COM 01 BISNAGA DE 30 G	CX	CRISTÁLIA	30,00	56,2600	1.687,80
106	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA DERMATOLÓGICA. CAIXA COM 01 BISNAGA DE 30 G ESPÁTULA	CX	CRISTÁLIA	30,00	54,1000	1.623,00
111	COMPLEXO REGENEXT IV. CAIXA COM UMA BISNAGA COM 60 G	CX	GENOMA	30,00	29,2700	878,10
113	CREME FACIAL A BASE DE TRETINOÍNA 0,025%. CAIXA COM UMA BISNAGA COM 30 G	CX	THERASKIN	50,00	42,7500	2.137,50
114	CROMOGLICATO DISSÓDICO 20 MG/ML SOLUÇÃO NASAL. CAIXA COM UM FRASCO COM 15 ML	CX	UCI-FARMA	15,00	21,8200	327,30
118	CUTISANOL (SUBGALATO DE BISMUTO + ÓXIDO DE ZINCO + IODETO DE TIMOL). CAIXA COM UM FRASCO COM 100 G	CX	ABBOT	50,00	54,0000	2.700,00
120	DARIFENACINA 7,5 MG, BROMIDRATO. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	APSEN	30,00	233,3400	7.000,20
121	DERSANI (LOÇÃO OLEOSA A BASE AGE E TCM). CAIXA COM UM FRASCO COM 200 ML	CX	MEGALABS	60,00	83,6900	5.021,40

127	DEXATRANA 1MG/ML + HIPROMELOSE 3 MG/ML. CAIXA COM UM FRASCO COM 15 ML	CX	ALCON	30,00	21,7600	652,80
130	DIIDROERGOCRISTINA 3 MG, MESILATO + DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG. CAIXA CONTENDO 20 COMPRIMIDOS	CX	ACHÉ	20,00	70,1800	1.403,60
141	DOCUSATO DE SODIO 60 MG + BISACODIL 5 MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	HYPERMARCAS	30,00	12,7100	381,30
179	FLUNARIZINA 10 MG, DICLORIDRATO. CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	CX	ACHÉ	40,00	26,3100	1.052,40
194	GLICOSAMINA 1.500 MG, SULFATO + CONDROITINA 1.200 MG, SULFATO. CAIXA COM 30 SACHÊS DE 4 G CADA	CX	EUROFARMA	100,00	181,7200	18.172,00
195	GLICOSAMINA 1.500 MG, SULFATO. CAIXA COM 30 SACHÊS DE 4 G	CX	ACHÉ	150,00	133,3300	19.999,50
196	GLICOSAMINA 500 MG, SULFATO + CONDROITINA 400 MG, SULFATO. CAIXA COM 60 CÁPSULAS	CX	ZODIAC	60,00	183,4100	11.004,60
202	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15 MG. CAIXA COM UM FRASCO COM 10 ML	CX	UNIÃO QUÍMICA	30,00	60,2900	1.808,70
204	HIDRATANTE CORPORAL INTENSIVO, SEM FRAGÂNCIA COM GLICERINA. FRASCO COM 200 ML	FR	JOHNSON & JOHNSON	50,00	55,8300	2.791,50

205	HIDRATANTE CORPORAL AÇÃO CALMANTE HIPOALERGENICO. FRASCO COM 400 ML	FR	STIEFEL	30,00	93,4500	2.803,50
206	HIDRATANTE CORPORAL E FACIAL À BASE DE FILAGRINA E CERAMIDAS. FRASCO COM 295 ML	FR	GALDERMA	60,00	118,7400	7.124,40
207	HIDRATANTE PARA PELES SENSÍVEIS (HIPOALERGÊNICO E RESTAURA A BARREIRA CUTÂNEA). FRASCO COM 120 ML	FR	LIBBS	50,00	85,7700	4.288,50
209	HIDROXICLOROQUINA 400 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	SANOFI	50,00	105,6000	5.280,00
210	HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML + TROLAMINA 140 MG/ML. CAIXA COM UM FRASCO COM 8 ML	CX	NOVARTIS	20,00	13,2900	265,80
211	IBANDRONATO DE SÓDIO 150 MG. CAIXA COM 01 COMPRIMIDO	CX	BIOLAB	50,00	59,9500	2.997,50
247	LOÇÃO INFANTIL HIDRATANTE À BASE DE ÓLEO DE GIRASSOL, ALOE VERA, ALANTOÍNA, ALFABISABOLOS. FRASCO COM 200 G	FR	BIOLAB	50,00	124,6700	6.233,50
265	METOTREXATO 2,5 MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	ZODIAC	50,00	31,4800	1.574,00
266	METOXISALENO 10 MG. CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	VALEANT	36,00	110,3700	3.973,32
268	MIRABERONA 50 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ASTELLAS FARMA	60,00	241,0900	14.465,40

295	ORLISTAT 120 MG. CAIXA COM 42 CÁPSULAS	CX	EMS	40,00	134,9600	5.398,40
299	OXIBUTININA 10 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	APSEN	50,00	99,6600	4.983,00
300	OXIBUTININA 5 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	APSEN	200,00	33,1600	6.632,00
301	ÓXIDO DE ZINCO 100.000 UI/G + NISTATINA 200 MG/G. CAIXA COM UMA BISNAGA DE 60 GRAMAS	CX	EMS	20,00	20,6100	412,20
311	PASTA DE ESTOMAHESIVE. CAIXA COM UMA BISNAGA 56,7 MG	CX	CONVATEC	50,00	135,9500	6.797,50
320	POLICRESULENO 50 MG/G + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 10 MG/G POMADA. CAIXA COM UMA BISNAGA DE 30 G	CX	TAKEDA	20,00	58,0000	1.160,00
321	POTÁSSIO 10 MG, CITRATO. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	APSEN	90,00	63,2400	5.691,60
330	PROTETOR SOLAR FPS 60 EXPERTISE. FRASCO COM 120 ML	FR	L'ÓREAL	70,00	56,2600	3.938,20
331	PROTETOR SOLAR FPS 70. FRASCO COM 120 ML	FR	L'ÓREAL	150,00	56,2600	8.439,00
332	PROTETOR SOLAR PEDIATRICO 60 FPS. FRASCO COM 120 ML	FR	JOHNSON & JOHNSON	60,00	66,1000	3.966,00
346	RISEDRONATO SÓDICO 35 MG. CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS	CX	GERMED	30,00	104,7200	3.141,60

356	SABONETE EM BARRA INFANTIL HIDRATANTE COM 80 G. CAIXA COM UMA UNIDADE	CX	POM POM	50,00	2,3500	117,50
357	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO. FRASCO COM 250 ML	FR	GRANADO	80,00	18,5200	1.481,60
358	SACCHAROMYCES CEREVISIAE. CAIXA COM 06 FLACONETES DE 5 ML CADA	CX	HEBRON	24,00	40,3100	967,44
374	SOLIFENACINA 10 MG, SUCCINATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ASTELLAS FARMA	80,00	206,4300	16.514,40
375	SOLIFENACINA 5 MG, SUCCINATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ASTELLAS FARMA	36,00	168,7100	6.073,56
376	SOLUÇÃO SALINA DE AGUA DO MAR. FRASCO COM 125 ML	FR	GLAXOSMITHK LINE	50,00	44,8700	2.243,50
381	SULFASSALAZINA 500 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS GASTRORRESISTENTES	CX	APSEN	40,00	99,1600	3.966,40
389	TAMOXIFENO 20 MG, CITRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	SANDOZ	80,00	132,0700	10.565,60
396	TIAMAZOL 10 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	BIOLAB	20,00	27,8000	556,00
398	TIMOMODULINA 80 MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	ACHÉ	60,00	157,9800	9.478,80
402	TOLTERONIDA 4 MG, TARTARATO. CAIXA COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	PFIZER	60,00	401,3000	24.078,00

441	VIMPOCETINA 5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	MARJAN FARMA	80,00	25,3400	2.027,20
Valor total do lote:						339.899,98

1.2 - Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados na planilha constante do item 1.1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Fundo Municipal de Saúde do município de Brumado/BA.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - O presente Termo de Compromisso vincula-se às determinações da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e ao Processo Administrativo nº 67/2021 de 13/04/2021, cuja licitação foi realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6-2021 de 12/05/2021**, tipo **Menor Preço Por Lote**, com observância dos dispositivos contidos na Lei nº 10.520/02, que integra ao presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS.As despesas para o fornecimento ora licitado, correrão por conta da dotação orçamentária: Programa de Assistência Farmacêutica, consignada no orçamento vigente à época da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente Termo de Compromisso de Fornecimento é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o(s) **lote(s) 1, 3, 5,6 E 8** constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 6-2021, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 1.556.176,29 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e vinte e nove centavos)**, fixo, incluso todos os custos com a entrega dos medicamentos/materiais/produtos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros obrigatórios, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a realização do fornecimento do objeto da licitação, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 - A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento à licitante em até 30 (trinta) dias corridos, contados da efetiva entrega da fatura contendo a descrição detalhada dos medicamentos/materiais/produtos, juntamente com uma cópia das requisições e da apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

3.3 - A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a expedição do Termo de Recebimento dos medicamentos/materiais/produtos.

3.4 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

3.5 - A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidade da contratada.

3.6 -O pagamento relativo a esta Cláusula Terceira será realizado em Conta cujos dados foram fornecidos pela Contratada, a saber: Banco (Nome/Nº): Bradesco Agência: 3009-0 Conta Corrente: 33606-8.

3.7 - No caso de pagamento mediante depósito bancário o CNPJ/MF ou CPF/MF constante do respectivo processo e o CNPJ/MF ou CPF/MF da conta bancária deverão ser coincidentes. Ressaltando-se, que não serão efetuados créditos em contas:

- a) de empresas associadas;
- b) de matriz para filial;
- c) de filial para matriz;
- d) de sócio;
- e) de representante;
- f) de procurador, sob qualquer condição.

3.8 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso.

3.9 -Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

3.10 -A contratada arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega do objeto deste Termo de Compromisso.

3.11 - A entrega do material, por parte da contratada, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE

Este Termo de Compromisso de Fornecimento terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme inciso III, § 3º, do art. 15 da Lei n.º 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

5.1 - Cumprir o presente Termo de Compromisso de Fornecimento conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula terceira, bem como na legislação vigente.

5.2 - Cumprir integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento do presente Termo de Compromisso de Fornecimento.

5.3 - Entregar os medicamentos/materiais/produtos na sede da contratante ou no local previamente definido, em até 05 (cinco) dias corridos do recebimento da Nota de Empenho, mediante conferência obrigatória pela Comissão de Recebimento do Órgão Solicitante.

5.4 - O PROMITENTE FORNECEDOR obriga-se a substituir os medicamentos/materiais/produtos que porventura não atendam às especificações e compatibilidade entre os mesmos, ou que apresentem alterações e problemas que impeçam seu uso, dentro do prazo de validade, sob pena das sanções cabíveis.

5.5 - O PROMITENTE FORNECEDOR deverá fornecer, sempre que solicitado pelo executor do contrato, os esclarecimentos e as informações requeridas. Além disso, deve permitir e facilitar a fiscalização do fornecimento.

5.6 - O PROMITENTE FORNECEDOR deverá manter endereço e contatos (telefônico e de e-mail) atualizados até o término do Termo de Fornecimento.

5.7 - O PROMITENTE FORNECEDOR é responsável, civil e penalmente, pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

5.8 - O PROMITENTE FORNECEDOR será responsável pela qualidade dos medicamentos que constituem o objeto deste Termo, inclusive com obediência à legislação pertinente em vigor.

5.9 - Correrá por conta da contratada, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

5.10 - O detentor do Termo de Compromisso de Fornecimento é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto deste Termo.

5.11 - O detentor do Termo de Compromisso de Fornecimento é obrigado, ainda, em caso de descontinuação, por qualquer motivo, do medicamento/material/produto apresentado na proposta, a substituí-lo por outro, de igual característica e descrição. Tal substituição deverá ser comunicada com antecedência, apresentando documentos comprobatórios ao setor responsável da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 - O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

6.2 - Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 - O acompanhamento e fiscalização, para o fiel cumprimento e execução deste Termo, serão feitos pela servidora **Jéssica Santos Silva Figueredo**, indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, a quem caberá a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições e disposições deste Termo, bem como comunicar as autoridades competentes qualquer eventualidade que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa.

7.2 - Fica reservada à fiscalização a competência para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos neste Termo, nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto, garantindo, entretanto, o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única e integral exclusiva do PROMITENTE FORNECEDOR, no que concerne à execução do Termo e do Contrato e as implicações próximas ou remotas, perante o Contratante ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato não implica em co-responsabilidade do Contratante.

7.4 - O PROMITENTE FORNECEDOR deve permitir e oferecer condições para a mais completa fiscalização do Contratante, fornecendo informações e propiciando o acesso à fiscalização do fornecimento referente ao objeto contratado, bem como atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

7.5 - Ordenar a imediata retirada de suas dependências, de empregados do PROMITENTE FORNECEDOR, cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por sua exclusiva conta quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.

7.6 - Recusar os medicamentos que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Termo.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

8.1 - Para cada fornecimento será assinado um contrato entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o titular da unidade compradora.

8.1.1 - O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O PROMITENTE FORNECEDOR poderá ser convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação via Diário Oficial do município ou e-mail.

8.3 - O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA NONA – FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS

9.1 - A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada no local indicado no item 20.1 deste instrumento, **em até 05 (cinco) dias corridos do recebimento do pedido, com validade não inferior a 12 (doze) meses**, mediante conferência obrigatória pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2 - A Nota Fiscal deverá conter o(s) lote(s) e data de validade de cada medicamento a ser entregue.

9.3 - Qualquer divergência entre os medicamentos entregues deverá ser solucionada em até 72 (setenta e duas) horas.

9.4 - Os medicamentos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, nas condições e temperatura exigidas no rótulo.

9.5 - Os medicamentos deverão possuir impresso em seu rótulo/embalagem o número de Registro na ANVISA, Lote e Validade.

9.6 - Os medicamentos dispensados de registro deverão trazer impresso em suas embalagens a expressão “Declaro isento de registro pelo Ministério da Saúde”.

9.7 - A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no Anexo II do Edital e da proposta do fornecedor.

9.8 - O fornecimento dos materiais será efetuado no endereço a seguir indicado, ou em outro local de conveniência da Secretaria de Saúde:

Farmácia Básica - Rua Iluminato Lobo, nº 13, Centro, Brumado/BA.

CLÁUSULA DÉCIMA – REVISÃO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser revisados nos termos do art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.088, de 31 de outubro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1 -Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as sanções abaixo descritas, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

11.1.1 - A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Constitui ilícito administrativo a prática dos seguintes atos pelo licitante:

- a) impedir, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem;
- b) devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
- c) afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) desistir de licitar, em razão de vantagem oferecida;
- e) apresentar declaração ou qualquer outro documento falso, visando ao cadastramento, à atualização cadastral ou à participação no procedimento licitatório;
- f) recusar-se, injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, exceto quanto aos licitantes convocados na contratação de instituição brasileira, que detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que presente a relação entre o objeto do contrato e a finalidade precípua da instituição, inadmitindo o trespasse da execução do objeto contratual a terceiros, que não aceitem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço;
- g) cometer fraude fiscal.

11.3 - Constitui ilícito administrativo a prática dos seguintes atos, pelo contratado:

- a) admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, durante a execução do contrato celebrado com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- b) haver concorrido, comprovadamente, para a consumação de ilegalidade, obtendo vantagem indevida ou se beneficiando, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais;
- c) ensejar a sua contratação pela Administração, no prazo de vigência da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade;
- d) incorrer em inexecução de contrato;
- e) fraudar, em prejuízo da Administração, os contratos celebrados: elevando arbitrariamente os preços; vendendo, como verdadeiro ou perfeito, bem falsificado ou deteriorado; entregando bem diverso do contratado; alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; tornando, injustificadamente, mais oneroso o contrato.
- f) frustrar, injustificadamente, licitação instaurada pela Administração;
- g) cometer fraude fiscal.

11.4 -Ao licitante/contratante que incidir nas hipóteses elencadas no item 11.2 e 11.3, respectivamente, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) em caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) por dia de atraso para o cumprimento;
- d) Multa de 50% (cinquenta por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- e) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

37/39

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.5 -Antes da aplicação de qualquer uma das outras penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.6 - A advertência quando seguida de justificativa aceita pela Administração não dará ensejo à aplicação de outra(s) penalidade(s).

11.7 -A advertência quando não seguida de justificativa ou seguida de justificativa não aceita pela Administração, dará ensejo à aplicação de uma ou mais das penalidades previstas da letra “b” a letra “d” do item 11.4, inclusive, poderá acarretar na rescisão unilateral do contrato.

11.8 -A multa prevista na letra “b” poderá ser aplicada acumulada com uma das penalidades previstas nas letras “c” e “d” todas do item 11.4.

11.9 - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da infração, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, sem prejuízo de sanções civis e criminais cabíveis.

11.10 -A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.11 -As multas serão calculadas pelo valor total do Termo de Compromisso.

11.12 - As multas não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.13 - A Administração Pública se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições pactuadas.

11.14 - Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas alíneas “f” e “g” do item 11.2 e nas alíneas “a”, “c”, “e” e “f” do item 11.3.

11.15 - Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nas alíneas “a” a “e” do item 11.2 e nas alíneas “b”, e “d” do item 11.3.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO

12.1 - O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Secretaria Municipal de Saúde quando:

- a) o fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Fornecimento firmado;
- d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista na cláusula 10 deste Termo;
- e) houver razões de interesse público, devidamente justificado.

12.2 - O Registro de Preços poderá ser cancelado por iniciativa do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos que deram origem ao Registro de Preços.

12.2.1 - A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Brumado-BA, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Termo de Compromisso de Fornecimento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brumado-BA, 31 de Maio de 2021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR/PROMITENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF:
RG:

2. _____
CPF/MF:
RG:

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 6-2021

Processo Administrativo Nº 67/2021

Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 6-2021.

MEDISIL COML. FARM. HOSP. HIG. e TRANSPORTES LTDA, com sede na Rua da Bolívia, Nº 223, Quadra P Galpão 2 – Granjas Rurais Presidente Vargas na cidade de Salvador - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.827.563/0001-27, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Ivan Correia da Silva, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 02.124.402-25, CPF/MF nº 232.180.105-00, vem pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, firmado com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.759.150/0001-25, com sede administrativa na Praça Cel. Zeca Leite, nº 415, 1º Andar, Centro, Brumado-BA, obriga-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1 – O objeto deste TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **atender despesa com aquisição de medicamentos e cosméticos de decisões judiciais**, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em 24/05/2021, originária do **Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 6-2021**, e conforme planilha abaixo:

Lote: 4 - ANTIDEPRESSIVO/ANTICONVULSIVANTE/ANTIPSIÓTICO/ANSIOLÍTICO/ANTIPARKISONIANO/SEDATIVO/OPIÓIDES/SEDATIVO/NEUROLÉPTICO						
Fornecedor: "MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA"						
Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
13	ACIDO VALPROICO 500 MG + VALPROATO DE SÓDIO 500 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	TORRENT	80,00	69,9000	5.592,00
25	ALPRAZOLAM 0,5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	30,00	15,0000	450,00
26	ALPRAZOLAM 1 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	70,00	24,6000	1.722,00
27	ALPRAZOLAM 2 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	40,00	30,0000	1.200,00
28	AMANDATINA 100 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	24,00	20,0000	480,00
31	AMITRIPTILINA 12,5 MG, CLORIDRATO + CLORDIAZEPÓXIDO 5MG. CAIXA COM 20 CÁPSULAS GEL DURA	CX	CELERRA	24,00	12,0000	288,00
32	AMITRIPTILINA 25 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BRAINFARMA	30,00	3,6000	108,00

1/18

33	AMITRIPTILINA 75 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	EMS	50,00	15,0000	750,00
34	ARIPIPRAZOL 10 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	UNICHEM	150,00	45,0000	6.750,00
35	ARIPIPRAZOL 15 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	UNICHEM	80,00	60,0000	4.800,00
36	ARIPIPRAZOL 30 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	UNICHEM	100,00	90,0000	9.000,00
56	BIPERIDENO 2 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 80 COMPRIMIDOS	CX	BAGO	20,00	37,6000	752,00
62	BROMAZEPAM 3 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BRAINFARMA	80,00	12,0000	960,00
63	BROMAZEPAM 6 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	BRAINFARMA	50,00	24,0000	1.200,00
68	BUPROPIONA 150 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	EMS	90,00	45,0000	4.050,00
74	CARBAMAZEPINA 400 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	NOVARTIS	50,00	186,0000	9.300,00
77	CARBONATO DE LITIO 450 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	EUROFARMA	50,00	70,0000	3.500,00
91	CITALOPRAM 20 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	RANBAXY	80,00	23,7500	1.900,00
92	CLOBAZAM 10 MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	SANOFI	50,00	20,0000	1.000,00
93	CLOBAZAM 20 MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	SANOFI	120,00	40,0000	4.800,00
95	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL. CAIXA COM UM FRASCO COM 20 ML	CX	ROCHE	60,00	24,0000	1.440,00
96	CLONAZEPAM 0,5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	30,00	15,0000	450,00

97	CLONAZEPAM 2 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	80,00	15,0000	1.200,00
101	CLOXAZOLAM 2 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	SANDOZ	20,00	30,0000	600,00
124	DESVENLAFAXINA, SUCCINATO, MONOIDRATADO 100 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	200,00	39,0000	7.800,00
125	DESVENLAFAXINA, SUCCINATO, MONOIDRATADO 50 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	200,00	33,0000	6.600,00
137	DISSULFIRAM 250 MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	SANOFI	30,00	20,0000	600,00
138	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	ABBOTT	60,00	60,0000	3.600,00
139	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	ABBOTT	30,00	118,8000	3.564,00
144	DONEPEZILA 10 MG, CLORIDRATO + MEMANTINA 20 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	APSEN	80,00	189,9000	15.192,00
145	DONEPEZILA 10 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	UNICHEM	60,00	30,0000	1.800,00
146	DONEPEZILA 10 MG, CLORIDRATO,+ MEMANTINA 5 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	APSEN	30,00	132,6000	3.978,00
147	DONEPEZILA 5 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	UNICHEM	80,00	30,0000	2.400,00
153	DULOXETINA 30 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	80,00	46,8000	3.744,00

154	DULOXETINA 30 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 60 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	CX	LIBBS	120,00	126,0000	15.120,00
155	DULOXETINA 60 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	CX	LIBBS	80,00	150,0000	12.000,00
156	DULOXETINA 60 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	80,00	90,0000	7.200,00
161	ESCITALOPRAM 10 MG, OXALATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	EMS	50,00	18,0000	900,00
162	ESCITALOPRAM 15 MG, OXALATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	EMS	80,00	21,0000	1.680,00
163	ESCITALOPRAM 20 MG, OXALATO. CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	100,00	21,0000	2.100,00
164	ESCITALOPRAM 20 MG/ML, OXALATO. CAIXA COM UM FRASCO COM 15 ML	CX	EMS	30,00	15,0000	450,00
175	EZOPICLONA 2 MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	50,00	70,0000	3.500,00
180	FLUNITRAZEPAM 1 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	FQM	80,00	27,0000	2.160,00
186	GABAPENTINA 300 MG. CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	AUROBINDO	250,00	18,0000	4.500,00
187	GABAPENTINA 400 MG. CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	AUROBINDO	400,00	27,0000	10.800,00
212	IMIPRAMINA 10 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 20 DRÁGEAS	CX	ASPEN	30,00	14,0000	420,00
213	IMIPRAMINA 25 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	ASPEN	80,00	17,0000	1.360,00
221	LACOSAMIDA 100 MG. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	UCB BIOPHARMA	100,00	299,6000	29.960,00

223	LAMOTRIGINA 100 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	UNICHEM	20,00	12,0000	240,00
224	LAMOTRIGINA 50 MG. CAIXA COM 30	CX	UNICHEM	30,00	7,8000	234,00
	COMPRIMIDOS					
230	LEVETIRACETAM 250 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	SUPERA FARMA	150,00	42,0000	6.300,00
231	LEVETIRACETAM 500 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ACHÉ	100,00	84,0000	8.400,00
232	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	ACHÉ	30,00	39,0000	1.170,00
233	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 CÁPSULAS GEL DURA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	ROCHE	50,00	78,0000	3.900,00
234	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ROCHE	100,00	52,5000	5.250,00
235	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50MG, CLORIDRATO. CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	CX	ACHÉ	60,00	100,5000	6.030,00
236	LEVOMEPRMAZINA 100 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	SANOFI	100,00	405,0000	40.500,00
243	LISDEXANFETAMINA 30 MG, DIMESILATO. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	TAKEDA	120,00	406,0000	48.720,00
244	LISDEXANFETAMINA 70 MG, DIMESILATO. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	TAKEDA	120,00	492,0000	59.040,00
252	MEMANTINA 10 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30	CX	ACHÉ	40,00	75,0000	3.000,00

COMPRIMIDOS						
253	METANAMINA 120 MG + METILTIANÍCIO 20 MG, CLORETO DE. CAIXA COM 20 DRAGEAS	CX	GROSS	50,00	39,0000	1.950,00
258	METILFENIDATO 10 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 CÁPSULAS GEL DURA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	NOVARTIS	180,00	114,0000	20.520,00
259	METILFENIDATO 10 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	80,00	30,0000	2.400,00
260	METILFENIDATO 18 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CX	JANSSEN	50,00	259,8000	12.990,00
261	METILFENIDATO 30 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 CÁPSULAS GEL DURA DE LIBERAÇÃO MODERADA	CX	NOVARTIS	80,00	318,0000	25.440,00
262	METILFENIDATO 40 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 CÁPSULAS GEL DURA DE LIBERAÇÃO MODERADA	CX	NOVARTIS	100,00	334,8000	33.480,00
269	MIRTAZAPINA 30 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	PRATI	60,00	22,5000	1.350,00
270	MIRTAZAPINA 45 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	PRATI	60,00	24,6000	1.476,00
271	MODAFINILA 200 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	LIBBS	100,00	279,0000	27.900,00
280	NORTRIPTILINA 10 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	CELERRA	90,00	30,0000	2.700,00
281	NORTRIPTILINA 25 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	RANBAXY	40,00	12,0000	480,00
282	NORTRIPTILINA 50 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	RANBAXY	40,00	18,0000	720,00
283	OLANZAPINA 10 MG. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	PRATI	20,00	21,0000	420,00

296	OXCARBAZEPINA 300 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	UNIÃO QUÍMICA	100,00	51,0000	5.100,00
297	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSÃO. CAIXA COM UM FRASCO COM 100 ML	CX	UNIÃO QUÍMICA	100,00	33,0000	3.300,00
298	OXCARBAZEPINA 600 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	UNIÃO QUÍMICA	30,00	99,0000	2.970,00
308	PAROXETINA 20 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	AUROBINDO	50,00	12,0000	600,00
309	PAROXETINA 25 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	80,00	120,0000	9.600,00
314	PERICIAZINA 10 MG/ML (1%). CAIXA COM UM FRASCO COM 20 ML	CX	SANOFI	60,00	12,0000	720,00
315	PERICIAZINA 40 MG/ML (4%). CAIXA COM UM FRASCO COM 20 ML	CX	SANOFI	70,00	23,0000	1.610,00
324	PREGABALINA 150 MG. CAIXA COM 28 CÁPSULAS	CX	RANBAXY	60,00	50,4000	3.024,00
325	PREGABALINA 75 MG. CAIXA COM 28 CÁPSULAS	CX	MEDQUÍMICA	180,00	33,6000	6.048,00
326	PREGABALINA 75 MG. CAIXA COM 30 CÁPSULAS	CX	AUROBINDO	200,00	75,0000	15.000,00
333	QUETIAPINA 100 MG, HEMIFUMARATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	150,00	19,5000	2.925,00
334	QUETIAPINA 25 MG, HEMIFUMARATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	72,00	16,2000	1.166,40
335	QUETIAPINA 50 MG, HEMIFUMARATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	30,00	165,0000	4.950,00
347	RISPERIDONA 1 MG/ML. CAIXA COM UM FRASCO COM 30 ML	CX	EMS	100,00	35,0000	3.500,00

348	RISPERIDONA 2 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	PRATI	20,00	30,0000	600,00
350	RIVASTIGMINA ADESIVO TRANSDÉRMICO. CONTENDO A CADA 10 CM ² 18 MG DE RIVASTIGMINA, CUJO PERCENTUAL DE LIBERAÇÃO É DE 9,5 MH/24 H. CAIXA COM 30 ADESIVOS	CX	NOVARTIS	40,00	768,0000	30.720,00
362	SELEGILINA 5 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	CHIESI	20,00	72,0000	1.440,00
363	SERTRALINA 100 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	40,00	120,0000	4.800,00
364	SERTRALINA 25 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	100,00	57,0000	5.700,00
365	SERTRALINA 50 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	80,00	30,0000	2.400,00
383	SULPIRIDA 50 MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	SANOFI	80,00	33,0000	2.640,00
399	TIORIDAZINA 200 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	CELERRA	80,00	89,0000	7.120,00
403	TOPIRAMATO 100 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	EMS	48,00	24,0000	1.152,00
404	TOPIRAMATO 25 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	60,00	7,5000	450,00
405	TOPIRAMATO 50 MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	EMS	120,00	18,0000	2.160,00
410	TRAZODONA 100 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	80,00	60,0000	4.800,00
411	TRAZODONA 150 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CX	APSEN	60,00	159,0000	9.540,00

412	TRAZODONA 50 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CX	APSEN	60,00	3,0000	180,00
413	TRAZODONA 50 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	60,00	34,5000	2.070,00
417	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG. CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	CX	BIOLAB	60,00	34,0000	2.040,00
432	VENLAFAXINA 100 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	CELLERA	80,00	280,0000	22.400,00
433	VENLAFAXINA 150 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	SUN FARMACEUTICA	40,00	300,0000	12.000,00
434	VENLAFAXINA 37,5 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 CÁPSULAS GEL DURA	CX	RANBAXY	40,00	18,0000	720,00
435	VENLAFAXINA 50 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	CELLERA	80,00	280,0000	22.400,00
436	VENLAFAXINA 75 MG, CLORIDRATO. CAIXA COM 30 CÁPSULAS GEL DURA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CX	RANBAXY	60,00	33,0000	1.980,00
446	ZOLPIDEM 10 MG, HEMITARTARATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ZYDUS	30,00	15,0000	450,00
447	ZOLPIDEM 12,5 MG, HEMITARTARATO. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	SANOFI	80,00	89,0000	7.120,00
448	ZOLPIDEM 5 MG, HEMITARTARATO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	EMS	100,00	123,0000	12.300,00
449	LEVETIRACETAM 100 MG/ ML. CAIXA COM UM FRASCO	CX	UCB BIOPHARMA	100,00	139,7400	13.974,00

COM 150 ML

Valor total do lote: **749.999,40**

1.2 - Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados na planilha constante do item 1.1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Fundo Municipal de Saúde do município de Brumado/BA.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - O presente Termo de Compromisso vincula-se às determinações da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e ao Processo Administrativo nº 67/2021 de 13/04/2021, cuja licitação foi realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6-2021 de 12/05/2021**, tipo **Menor Preço Por Lote**, com observância dos dispositivos contidos na Lei nº 10.520/02, que integra ao presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS.As despesas para o fornecimento ora licitado, correrão por conta da dotação orçamentária: Programa de Assistência Farmacêutica, consignada no orçamento vigente à época da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente Termo de Compromisso de Fornecimento é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o **lote 4** constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 6-2021, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 749.999,40 (Setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**, fixo, inclusos todos os custos com a entrega dos medicamentos/materiais/produtos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros obrigatórios, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a realização do fornecimento do objeto da licitação, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 - A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento à licitante em até 30 (trinta) dias corridos, contados da efetiva entrega da fatura contendo a descrição detalhada dos medicamentos/materiais/produtos, juntamente com uma cópia das requisições e da apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

3.3 - A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a expedição do Termo de Recebimento dos medicamentos/materiais/produtos.

3.4 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

3.5 - A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidade da contratada.

3.6 - O pagamento relativo a esta Cláusula Terceira será realizado em Conta cujos dados foram fornecidos pela Contratada, a saber: Banco (Nome/Nº): Bradesco Agência: 3679-0 Conta Corrente: 397-2.

10/18

3.7 - No caso de pagamento mediante depósito bancário o CNPJ/MF ou CPF/MF constante do respectivo processo e o CNPJ/MF ou CPF/MF da conta bancária deverão ser coincidentes. Ressaltando-se, que não serão efetuados créditos em contas:

- a) de empresas associadas;
- b) de matriz para filial;
- c) de filial para matriz;
- d) de sócio;
- e) de representante;
- f) de procurador, sob qualquer condição.

3.8 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso.

3.9 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

3.10 - A contratada arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega do objeto deste Termo de Compromisso.

3.11 - A entrega do material, por parte da contratada, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE

Este Termo de Compromisso de Fornecimento terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme inciso III, § 3º, do art. 15 da Lei n.º 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

5.1 - Cumprir o presente Termo de Compromisso de Fornecimento conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula terceira, bem como na legislação vigente.

5.2 - Cumprir integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento do presente Termo de Compromisso de Fornecimento.

5.3 - Entregar os medicamentos/materiais/produtos na sede da contratante ou no local previamente definido, em até 05 (cinco) dias corridos do recebimento da Nota de Empenho, mediante conferência obrigatória pela Comissão de Recebimento do Órgão Solicitante.

5.4 - O PROMITENTE FORNECEDOR obriga-se a substituir os medicamentos/materiais/produtos que porventura não atendam às especificações e compatibilidade entre os mesmos, ou que apresentem alterações e problemas que impeçam seu uso, dentro do prazo de validade, sob pena das sanções cabíveis.

5.5 - O PROMITENTE FORNECEDOR deverá fornecer, sempre que solicitado pelo executor do contrato, os esclarecimentos e as informações requeridas. Além disso, deve permitir e facilitar a fiscalização do fornecimento.

5.6 - O PROMITENTE FORNECEDOR deverá manter endereço e contatos (telefônico e de e-mail) atualizados até o término do Termo de Fornecimento.

5.7 - O PROMITENTE FORNECEDOR é responsável, civil e penalmente, pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

5.8 - O PROMITENTE FORNECEDOR será responsável pela qualidade dos medicamentos que constituem o objeto deste Termo, inclusive com obediência à legislação pertinente em vigor.

5.9 - Correrá por conta da contratada, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

5.10 - O detentor do Termo de Compromisso de Fornecimento é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto deste Termo.

5.11 - O detentor do Termo de Compromisso de Fornecimento é obrigado, ainda, em caso de descontinuação, por qualquer motivo, do medicamento/material/produto apresentado na proposta, a substituí-lo por outro, de igual característica e descrição. Tal substituição deverá ser comunicada com antecedência, apresentando documentos comprobatórios ao setor responsável da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 - O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

6.2 - Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 - O acompanhamento e fiscalização, para o fiel cumprimento e execução deste Termo, serão feitos pela servidora **Jéssica Santos Silva Figueredo**, indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, a quem caberá a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições e disposições deste Termo, bem como comunicar as autoridades competentes qualquer eventualidade que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa.

7.2 - Fica reservada à fiscalização a competência para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos neste Termo, nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto, garantindo, entretanto, o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única e integral exclusiva do PROMITENTE FORNECEDOR, no que concerne à execução do Termo e do Contrato e as implicações próximas ou remotas, perante o Contratante ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato não implica em co-responsabilidade do Contratante.

7.4 - O PROMITENTE FORNECEDOR deve permitir e oferecer condições para a mais completa fiscalização do Contratante, fornecendo informações e propiciando o acesso à fiscalização do fornecimento referente ao objeto contratado, bem como atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

7.5 - Ordenar a imediata retirada de suas dependências, de empregados do PROMITENTE FORNECEDOR, cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por sua exclusiva conta quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.

7.6 - Recusar os medicamentos que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Termo.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

8.1 - Para cada fornecimento será assinado um contrato entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o titular da unidade compradora.

8.1.1 - O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O PROMITENTE FORNECEDOR poderá ser convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação via Diário Oficial do município ou e-mail.

8.3 - O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA NONA – FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS

9.1 - A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada no local indicado no item 20.1 deste instrumento, em até 05 (cinco) dias corridos do recebimento do pedido, com validade não inferior a 12 (doze) meses, mediante conferência obrigatória pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2 - A Nota Fiscal deverá conter o(s) lote(s) e data de validade de cada medicamento a ser entregue.

9.3 - Qualquer divergência entre os medicamentos entregues deverá ser solucionada em até 72 (setenta e duas) horas.

9.4 - Os medicamentos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, nas condições e temperatura exigidas no rótulo.

9.5 - Os medicamentos deverão possuir impresso em seu rótulo/embalagem o número de Registro na ANVISA, Lote e Validade.

9.6 - Os medicamentos dispensados de registro deverão trazer impresso em suas embalagens a expressão “Declaro isento de registro pelo Ministério da Saúde”.

9.7 - A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no Anexo II do Edital e da proposta do fornecedor.

9.8 - O fornecimento dos materiais será efetuado no endereço a seguir indicado, ou em outro local de conveniência da Secretaria de Saúde:

Farmácia Básica - Rua Iluminato Lobo, nº 13, Centro, Brumado/BA.

CLÁUSULA DÉCIMA – REVISÃO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser revisados nos termos do art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.088, de 31 de outubro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as sanções abaixo descritas, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

11.1.1 - A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Constitui ilícito administrativo a prática dos seguintes atos pelo licitante:

- a) impedir, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem;
- b) devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
- c) afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) desistir de licitar, em razão de vantagem oferecida;
- e) apresentar declaração ou qualquer outro documento falso, visando ao cadastramento, à atualização cadastral ou à participação no procedimento licitatório;
- f) recusar-se, injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, exceto quanto aos licitantes convocados na contratação de instituição brasileira, que detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que presente a relação entre o objeto do contrato e a finalidade precípua da instituição, inadmitindo o trespasse da execução do objeto contratual a terceiros, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço;
- g) cometer fraude fiscal.

11.3 - Constitui ilícito administrativo a prática dos seguintes atos, pelo contratado:

- a) admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, durante a execução do contrato celebrado com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- b) haver concorrido, comprovadamente, para a consumação de ilegalidade, obtendo vantagem indevida ou se beneficiando, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais;
- c) ensejar a sua contratação pela Administração, no prazo de vigência da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade;
- d) incorrer em inexecução de contrato;
- e) fraudar, em prejuízo da Administração, os contratos celebrados: elevando arbitrariamente os preços; vendendo, como verdadeiro ou perfeito, bem falsificado ou deteriorado; entregando bem diverso do contratado; alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; tornando, injustificadamente, mais oneroso o contrato.
- f) frustrar, injustificadamente, licitação instaurada pela Administração;
- g) cometer fraude fiscal.

11.4 -Ao licitante/contratante que incidir nas hipóteses elencadas no item 11.2 e 11.3, respectivamente, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) em caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) por dia de atraso para o cumprimento;
- d) Multa de 50% (cinquenta por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- e) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.5 -Antes da aplicação de qualquer uma das outras penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.6 - A advertência quando seguida de justificativa aceita pela Administração não dará ensejo à aplicação de outra(s) penalidade(s).

11.7 - A advertência quando não seguida de justificativa ou seguida de justificativa não aceita pela Administração, dará ensejo à aplicação de uma ou mais das penalidades previstas da letra "b" a letra "d" do item 11.4, inclusive, poderá acarretar na rescisão unilateral do contrato.

11.8 - A multa prevista na letra "b" poderá ser aplicada acumulada com uma das penalidades previstas nas letras "c" e "d" todas do item 11.4.

11.9 - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da infração, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, sem prejuízo de sanções civis e criminais cabíveis.

11.10 - A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.11 - As multas serão calculadas pelo valor total do Termo de Compromisso.

11.12 - As multas não tem carácter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.13 - A Administração Pública se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições pactuadas.

11.14 - Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas alíneas "f" e "g" do item 11.2 e nas alíneas "a", "c", "e" e "f" do item 11.3.

11.15 - Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nas alíneas "a" a "e" do item 11.2 e nas alíneas "b", e "d" do item 11.3.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO

12.1 - O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Secretaria Municipal de Saúde quando:

- a) o fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Fornecimento firmado;
- d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista na cláusula 10 deste Termo;
- e) houver razões de interesse público, devidamente justificado.

12.2 - O Registro de Preços poderá ser cancelado por iniciativa do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos que deram origem ao Registro de Preços.

12.2.1 - A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Brumado-BA, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Termo de Compromisso de Fornecimento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brumado-BA, 31 de Maio de 2021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR/PROMITENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF:
RG:

2. _____
CPF/MF:
RG: